



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

EDITAL N.º 35/2016/REITORIA/IFTO, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DE PROVAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO IFTO

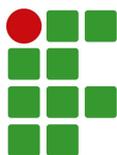
O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto de 6 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2014, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização do concurso público destinado ao provimento de cargos da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação e da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do IFTO, de acordo com a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 12 de dezembro de 1990, e suas respectivas alterações, com a autorização concedida pelo Decreto n.º 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU, de 23 de setembro de 2010, atualizado pela Portaria Interministerial n.º 161, de 21 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de maio de 2014, Decreto n.º 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010, atualizado pelo Decreto n.º 8.259, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de maio de 2014, seção 1, com as normas estabelecidas pelo Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU, de 24 de agosto de 2009, e suas alterações, pela Portaria n.º 243 do Ministério da Educação (MEC), de 3 de março de 2011, publicada no DOU, de 4 de março de 2011, com a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, publicada no DOU, de 3 de outubro de 2003, e suas alterações, com a Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014, publicada no DOU, de 10 de junho de 2014, com a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, publicada no DOU, de 25 de outubro de 1989, e suas respectivas alterações, bem como o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU, de 21 de dezembro de 1999, e suas alterações, e demais regulamentações pertinentes, conforme segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso regido por este edital transcorrerá sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO.

1.2 O planejamento, a coordenação e a execução das atividades do concurso público, objeto deste edital, serão realizados pela comissão de concurso público designada pela Portaria n.º 597/2016, de 6 de julho de 2016, emitida pelo reitor do IFTO. Considerar-se-á, para efeito de caracterização de impedimento aos integrantes das bancas examinadoras e da comissão organizadora deste concurso público, o disposto na Lei Federal n.º 9.784/99, art. 18, I, II e III, e art. 20.

1.3 O concurso público destina-se ao provimento das vagas para o cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e para os cargos de Técnico





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

Administrativo em Educação, níveis C, D e E, e das que vierem a ser disponibilizadas no prazo de validade do concurso.

1.4 Para o cargo de Professor EBTT do IFTO, o concurso está estruturado a partir da concepção de áreas de conhecimento, por compreender-se que esse profissional poderá atuar no eixo tecnológico ou em disciplinas relacionadas ao eixo, de acordo com a proposta dos cursos e a inter-relação entre saberes, e será realizado em três fases de caráter eliminatório e/ou classificatório.

1.5 O concurso público para os cargos de Técnico Administrativo em Educação será realizado em duas fases para os cargos de Técnico em Audiovisual, Técnico em Eletroeletrônica e Técnico de Laboratório/Áreas: Bromatologia e Tecnologia de Alimentos; Ciências do Solo; e Fitossanidade; e em única fase para os demais cargos.

1.6 O edital completo e as informações relativas às atividades do concurso serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico <http://seletivos.ifto.edu.br/concursos/reitoria>. O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas neste endereço eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.7 Constam deste edital os seguintes anexos:

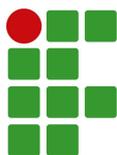
- a) ANEXO I – Quadro de vagas para o cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT – e quadro de vagas de nível superior, médio e fundamental para os cargos de Técnico Administrativo em Educação – TAE.
- b) ANEXO II – Cronograma de execução do concurso público.
- c) ANEXO III – Conteúdo programático por área de conhecimento para os cargos de Professor EBTT e para os cargos de Técnico Administrativo e Educação – TAE.
- d) ANEXO IV – Descrições sumárias e típicas dos cargos de Técnico Administrativo em Educação – TAE.
- e) ANEXO V – Requerimento de atendimento diferenciado.
- f) ANEXO VI – Tabela de pontos para a prova de títulos e identificação do candidato para os cargos de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT.

2 DO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – EBTT

2.1 As vagas destinadas ao provimento de cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a serem preenchidas por área de conhecimento, habilitação exigida e jornada de trabalho, estão especificados no Anexo I deste edital.

2.2 O regime de trabalho será de acordo com a Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, art. 20, e em conformidade com o quadro de vagas. O regime jurídico a que se submeterão os servidores será o fixado pela Lei n.º 8.112, /1990, (Regime Jurídico Único) e suas alterações.

~~2.3 A remuneração inicial da classe de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é a constante do quadro abaixo:~~





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

a) — Regime de Trabalho de 20 horas: Remuneração inicial, Classe D I, Nível 1:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	1	R\$2.018,77	-	R\$2.018,77
Aperfeiçoamento	D I	1	R\$2.018,77	R\$86,16	R\$2.104,93
Especialização	D I	1	R\$2.018,77	R\$155,08	R\$2.173,85
Mestrado	D I	1	R\$2.018,77	R\$480,01	R\$2.498,78
Doutorado	D I	1	R\$2.018,77	R\$964,82	R\$2.983,59

b) — Regime de Trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva: Remuneração inicial, Classe D I, Nível 1:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	1	R\$4.014,00	-	R\$4.014,00
Aperfeiçoamento	D I	1	R\$4.014,00	R\$352,98	R\$4.366,98
Especialização	D I	1	R\$4.014,00	R\$616,83	R\$4.630,83
Mestrado	D I	1	R\$4.014,00	R\$1.931,98	R\$5.945,98
Doutorado	D I	1	R\$4.014,00	R\$4.625,50	R\$8.639,50

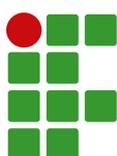
VB: Vencimento Básico; RT: Retribuição por Titulação.

2.3 A remuneração inicial da classe de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é a constante do quadro abaixo:

a) Regime de Trabalho de 20 horas: Remuneração inicial, Classe D I, Nível 1:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	1	R\$2.129,80	-	R\$2.129,80
Aperfeiçoamento	D I	1	R\$2.129,80	R\$90,90	R\$2.220,70
Especialização	D I	1	R\$2.129,80	R\$163,61	R\$2.293,41
Mestrado	D I	1	R\$2.129,80	R\$ 506,41	R\$2.636,21
Doutorado	D I	1	R\$2.129,80	R\$1.017,89	R\$3.147,69

b) Regime de Trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva: Remuneração inicial, Classe D I,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

Nível 1:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	1	R\$4.234,77	-	R\$4.234,77
Aperfeiçoamento	D I	1	R\$4.234,77	R\$ 372,39	R\$4.607,16
Especialização	D I	1	R\$4.234,77	R\$650,76	R\$4.885,53
Mestrado	D I	1	R\$4.234,77	R\$2.038,24	R\$6.273,01
Doutorado	D I	1	R\$4.234,77	R\$4.879,90	R\$8.893,90

2.4 Além da remuneração acima, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio pré-escolar, saúde suplementar e outros de acordo com a legislação em vigor.

2.5 As atribuições do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico estão dispostas na Lei n.º 12.772, de 2012, e demais dispositivos legais.

3 DOS CARGOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO – TAE

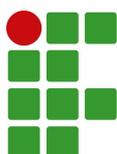
3.1 As vagas destinadas ao provimento de cargos pertencentes à Carreira de Técnicos Administrativos em Educação, a serem preenchidas por cargo, nível de classificação/nível de capacitação/padrão de vencimento, habilitação exigida e jornada de trabalho, estão especificadas no Anexo I deste edital.

3.2 A carga horária para os cargos de Técnico Administrativo em Educação, níveis C, D e E, previstos neste edital poderá ser alocada em quaisquer dos turnos de funcionamento, de acordo com o interesse da instituição. Conforme Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e alterações previstas na Lei n.º 11.233, de 22 de dezembro de 2005, e Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008, Portaria n.º 619, de 26 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 27.12.2012 e Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31.12.2012, a carga horária é de 40 horas semanais, com exceção para os cargos de regime diferenciado de trabalho.

~~3.3 A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos conforme classificação abaixo:~~

Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Vencimento Básico
C	I	I	R\$1.739,04
D	I	I	R\$2.175,17
E	I	I	R\$3.666,54

3.3 A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

conforme classificação abaixo:

Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Vencimento Básico
C	I	I	R\$1.834,69
D	I	I	R\$2.294,81
E	I	I	R\$ 3.868,21

3.4 Além da remuneração acima, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio pré-escolar, saúde suplementar e outros de acordo com a legislação em vigor.

3.5 As descrições sumárias e típicas relativas aos cargos de TAE especificadas no quadro de vagas encontram-se, na íntegra, no Anexo IV do presente edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital por meio de formulário on-line, disponível no endereço eletrônico especificado no item 1.6 deste edital, conforme disposto no cronograma do Anexo II.

4.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação, que serão julgados pela comissão organizadora do concurso.

4.3 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

5 DAS INSCRIÇÕES

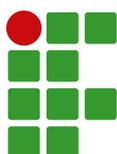
5.1 A inscrição do candidato no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital, em seus anexos, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para o cargo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições para o concurso serão realizadas exclusivamente pela Internet, por meio do endereço eletrônico <http://seletivos.ifto.edu.br/concursos/reitoria>, no período estabelecido no Anexo II. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher integralmente e corretamente os itens do formulário eletrônico de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição EXCLUSIVAMENTE em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data estabelecida no cronograma.

b) Os valores da taxa de inscrição são os seguintes:

NÍVEL/CLASSIFICAÇÃO - CARGO	VALOR
Professor EBTT	R\$120,00
Superior/ Class. E - TAE	R\$90,00
Médio/ Class. D - TAE	R\$75,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

Fundamental/ Class. C - TAE	R\$60,00
-----------------------------	----------

5.3 A escolha da unidade do IFTO (*campus* ou Reitoria) na qual o candidato aprovado será lotado dependerá da sua classificação no concurso público e da opção que fizer quando for convocado para nomeação e posse.

5.4 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição para um dos cargos de Professor EBTT ou de TAE de nível superior e outra inscrição para um dos cargos de TAE de nível médio ou fundamental. Em hipótese alguma haverá a devolução da importância paga.

5.5 O IFTO não se responsabilizará pela solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6 Todos os candidatos portadores de restrições físicas e/ou que necessitem de atendimento ou condições especiais para a realização das provas deverão informar sua condição, formalmente, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários e, posteriormente, durante a data prevista no cronograma do concurso, deverão formalizar o pedido de atendimento diferenciado, mediante instruções no requerimento de que trata o Anexo V deste edital.

5.7 A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento diferenciado no ato da inscrição. Deverá levar acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança, em sala reservada para essa finalidade. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada no momento da amamentação, a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

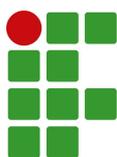
5.8 As condições diferenciadas solicitadas pelo candidato para a realização das provas serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o atendimento ou não de sua solicitação por meio de publicação no endereço eletrônico do concurso.

5.9 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição e serão divulgadas no site oficial do concurso, na data estabelecida no cronograma.

5.10 O candidato poderá interpor recurso contra a publicação preliminar da listagem dos candidatos com inscrições homologadas, em formulário eletrônico disponível no site oficial do concurso.

6 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termos do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

Federal – CadÚnico –, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto.

6.2 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, até a data estabelecida no cronograma, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS –, atribuído pelo CadÚnico.

6.3 O IFTO consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.

6.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.5 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, inconsistência de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

6.6 A homologação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgada no site oficial do concurso.

6.7 O candidato poderá interpor recurso contra a publicação da lista de inscrições isentas, em formulário eletrônico, no endereço eletrônico: <http://seletivos.ifto.edu.br/concursos/reitoria>, conforme datas constantes no Anexo II.

6.8 O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida, para participar do certame, deverá gerar a guia e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no cronograma.

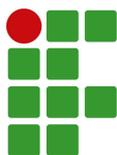
7 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS CONSIDERADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD

7.1 Às pessoas com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por cargo/áreas, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; pelo artigo 5º, § 2º, da Lei n.º 8.112/1990 e pelo artigo 37 do Decreto n.º 3.298/1999, e suas alterações, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.

7.2 O critério de nomeação de todos os candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de classificação geral, seguida da lista de pessoa com deficiência, respeitando-se a regra de arredondamento, considerando-se uma vaga a partir do resultado fracionado de 0,5.

7.3 Às pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

7.4 O candidato considerado PcD, para que possa fazer uso do seu direito à reserva de vaga





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

garantido na Constituição Federal, art. 37, inciso VIII, e no Decreto Federal n.º 3.298/99, art. 37, deverá informar a deficiência no ato da inscrição.

7.5 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se classificado na forma deste edital, figurará em lista específica e também em lista geral da ampla concorrência.

7.6 Por ocasião da nomeação, o candidato declarado PcD será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador.

7.7 O candidato PcD nomeado, cuja deficiência não for comprovada ou as atribuições do cargo sejam consideradas, pela Junta Médica Oficial, incompatíveis com a deficiência, perderá o direito, na condição de pessoa com deficiência, a ocupar a vaga para a qual foi classificado.

7.8 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou remoção por motivo de saúde, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

8 VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

8.1 Das vagas destinadas para candidatos negros e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, de acordo com o cargo optado, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014.

8.2 Das vagas que vierem a surgir no período de validade do concurso, caso haja vagas a serem providas em número de três, a terceira será provida por candidato autodeclarado negro.

8.3 Respeitando o §2º do artigo 1º da Lei n.º 12.990/14, na hipótese de quantitativo fracionado, esse número será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

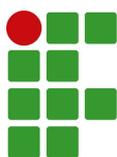
8.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

8.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.7 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.8 Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

8.9 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas que lhe são reservadas por lei, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

8.10 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

~~8.11 Os candidatos aprovados e classificados que se autodeclararam pretos ou pardos poderão ser submetidos a um procedimento de verificação da veracidade de sua declaração, por comissão constituída para este fim, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei n.º 12.990/2014.~~

8.11 Após o resultado preliminar do concurso público, os candidatos aprovados e classificados que se autodeclararam pretos ou pardos serão submetidos a um procedimento de verificação da veracidade de sua declaração, por comissão constituída para este fim, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei n.º 12.990/2014 e da Orientação Normativa n.º 3, de 1º de agosto de 2016, DOU 2/8/2016.

8.12 Os procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração buscarão esclarecer eventuais dúvidas com o candidato sobre sua alegada condição de preto ou pardo, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 12.990/2014, e encaminharão ao responsável pela organização e realização do concurso parecer sobre a matéria, com base primordialmente no fenótipo e, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na avaliação.

8.13 O candidato não será considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não assinar a autodeclaração; ou
- b) não comparecer à entrevista; ou
- c) por unanimidade, os integrantes da Comissão de Verificação considerarem que o candidato não atendeu à condição de pessoa preta ou parda.

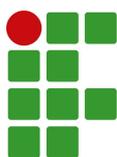
8.14 O candidato que não for considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda pela Comissão de Verificação será enquadrado como prestador de declaração falsa.

8.15 De acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei n.º 12.990/2014, o candidato que tiver prestado declaração falsa será eliminado do certame.

8.16 Os Resultados preliminar e definitivo da verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos serão divulgados por meio do site oficial do concurso, conforme datas previstas no Anexo II deste edital.

8.17 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da verificação da veracidade da autodeclaração, em formulário eletrônico disponível no site oficial do concurso, conforme cronograma do edital.

9 DA PROVA ESCRITA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

~~9.1 A prova escrita será aplicada em duas datas distintas, conforme o Anexo II, sendo divididas em uma data para Professor EBTT e TAE – nível superior e outra data para TAE de nível médio e nível fundamental.~~

9.1 A prova escrita será aplicada em duas datas distintas, conforme o Anexo II, sendo divididas em uma data para Professor EBTT e TAE - nível superior e outra data para TAE de nível médio e nível fundamental, e será aplicada exclusivamente no município de Palmas – TO.

9.2 A prova escrita será composta de questões objetivas de conhecimentos básicos e específicos, sendo realizada em uma única fase, das 14h (quatorze horas) às 18h (dezoito horas) horário local, nos dias estabelecidos no Anexo II.

9.3 O local de realização da prova e o ensalamento dos candidatos serão divulgados conforme cronograma.

9.4 O portão de acesso do candidato ao local de prova será aberto às 13h (treze horas) e fechado às 13h50 (treze horas e cinquenta minutos), horário local.

9.5 Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova após o início da aplicação das provas.

9.6 O candidato deverá comparecer preferencialmente ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido somente do Cartão de Confirmação de Inscrição, caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente e de seu documento de identificação com foto original, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

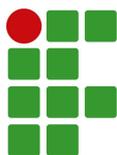
9.7 Somente serão considerados documentos de identificação, obedecido o período de validade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Defesa Social, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97).

9.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e/ou de impressão digital em formulário próprio.

9.9 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

9.10 Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do concurso público, bem como a sua autenticidade, o IFTO poderá identificar todos os candidatos datiloscopicamente. A não aceitação deste procedimento implicará a desclassificação automática do candidato.

9.11 A prova escrita constará de 50 (cinquenta) questões do tipo “múltipla escolha” com as





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

opções A, B, C, D, E, com duração máxima de 4h (quatro horas).

9.12 A composição da prova escrita para todos os cargos do concurso, conforme natureza e respectivas pontuações, está descrita no quadro a seguir:

Prova Escrita		N.º de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	25	1	25
	Fundamentos em Educação e Legislação			
	Informática Básica			
Conhecimentos Específicos		25	3	75
Total		50	-	100

9.13 A esta prova será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado do concurso o candidato que nela obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos.

9.14 Não haverá segunda chamada para essa fase do concurso, seja qual for o motivo alegado.

9.15 O candidato deverá guardar, antes do início da prova, em embalagem fornecida pelo fiscal, telefone celular desligado, relógios, óculos de sol e quaisquer outros equipamentos eletrônicos e de telecomunicações desligados.

9.16 Será motivo de eliminação do candidato o funcionamento (emissão de ruídos) de equipamentos eletrônicos guardados na embalagem.

9.17 O candidato deverá preencher o Cartão-Resposta utilizando caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente. O Cartão-Resposta será o único documento válido para a correção eletrônica.

9.18 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta, como: dupla marcação, marcação rasurada, resposta que não tenha sido transcrita do caderno de provas ou transcrita incorretamente de forma que impossibilite a leitura óptica do cartão, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.

9.19 O candidato só poderá retirar-se do local da prova escrita decorrido o tempo de 2h (duas horas) de seu início, não sendo permitido o retorno para retirada do caderno de prova.

9.20 O candidato só poderá levar consigo o caderno de prova depois de transcorrido o tempo de 3h30 (três horas e trinta minutos) do início de sua aplicação.

9.21 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham terminado a prova, só podendo se retirar da sala concomitantemente e após assinatura da ata de aplicação de provas.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

9.22 O gabarito preliminar e o definitivo, o resultado preliminar e o definitivo da prova escrita serão divulgados por meio do site oficial do concurso, conforme datas previstas no Anexo II deste edital.

10 DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA O CARGO DE PROFESSOR EBTT – 2ª FASE

10.1 Esta fase destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o domínio do conteúdo programático, mediante explanação e, se necessário, arguição do candidato pelos membros da banca examinadora.

10.2 Serão convocados para a prova prática de desempenho didático-pedagógico (DDP) somente os candidatos aprovados na prova escrita e classificados, por ordem decrescente de classificação dos pontos obtidos, conforme disposto no Anexo II do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU, de 24 de agosto de 2009.

10.3 Havendo empate na última colocação de classificação de que trata o item anterior, serão convocados para a prova prática de DDP todos os candidatos com a mesma pontuação.

10.4 Os candidatos não convocados para a 2ª fase estarão, automaticamente, eliminados do presente concurso público.

10.5 A relação dos candidatos habilitados à prova prática de desempenho didático-pedagógico e a composição das bancas examinadoras serão divulgadas no site oficial do concurso, conforme cronograma.

10.6 O candidato poderá interpor recurso contra a composição das bancas examinadoras, via formulário eletrônico disponível no site oficial do concurso, quando evidenciado impedimento ou suspeição de membros das bancas nos termos da Lei n.º 9.784/99, arts. 18 a 20.

10.7 O tema da prova prática de desempenho didático-pedagógico será comum para cada área de conhecimento, entre os conteúdos contidos no Anexo III deste edital. O sorteio dos temas ocorrerá em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da realização da prova, em sessão pública no *Campus* Palmas, do IFTO, situado na Quadra AE 310 Sul, Avenida LO 05, s/n – Plano Diretor Sul, Palmas – TO, na presença de representantes da comissão organizadora do concurso e, posteriormente, divulgado no site oficial do certame.

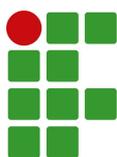
10.8 A presença do candidato no sorteio do tema será facultativa.

10.9 A prova prática de desempenho didático-pedagógico será realizada no *Campus* Palmas, do IFTO, situado na Quadra AE 310 Sul, Avenida LO 05, s/n – Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

10.10 A ordem de apresentação da prova de desempenho didático-pedagógico de cada candidato será a mesma de sua classificação no resultado definitivo da prova escrita.

10.11 A prova prática de desempenho didático-pedagógico consistirá em uma aula de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada em linguagem e postura adequadas, perante a banca examinadora.

10.12 A banca examinadora poderá arguir o candidato durante 10 (dez) minutos quanto ao conteúdo, consistência e adequação didática da aula.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

10.13 Cada prova prática de desempenho didático-pedagógico será realizada em sessão pública, sendo objeto de gravação, por dispositivo que capture sons e imagens, de forma a garantir a sua idoneidade e confiabilidade, em atendimento ao Decreto n.º 6.944/2009, art. 13, § 3º.

10.14 O candidato deverá comparecer ao local da prova de desempenho didático-pedagógico com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário estabelecido, munido de documento oficial de identificação com foto, conforme item 9.7 e, antes do início da referida prova, entregar à banca o plano de aula em 3 (três) vias.

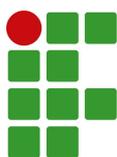
10.15 A não entrega do plano de aula, antes do início da prova prática de desempenho didático-pedagógico, conforme o item acima, implicará a atribuição de nota zero no critério de avaliação I – “Plano de aula”, que consta no item 10.18.

10.16 Para a prova prática de DDP, em nome da transparência, o IFTO assegurará o acesso ao público, antes do início da aula, sendo obrigatória a identificação por parte do interessado em assistir a elas, desde que não haja interferência, comunicação ou outro tipo de sinalização entre o público, o candidato e os membros das bancas. Não será permitida a presença dos demais candidatos.

10.17 Para a realização da prova prática de desempenho didático-pedagógico, serão disponibilizados apenas quadro, apagador e giz/pincéis como recursos didáticos, cuja utilização será a critério do candidato. O candidato poderá, também a seu critério, utilizar outros recursos didáticos, sendo que o IFTO não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes do uso desses recursos.

10.18 Os critérios de avaliação do candidato durante a prova prática de desempenho didático-pedagógico serão:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima
I – Plano de Aula: Elaboração e organização (apresentação, descrição, clareza), adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, adequação dos processos de verificação de aprendizagem, citação das referências.	20
II – Introdução: Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.	10
III – Conteúdos: Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.	20
IV – Procedimentos: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de	20





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

voz, autocontrole, manejo de classe, interatividade.	
V – Recursos: Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e seu uso adequado.	10
VI – Finalização: Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10
VII – Avaliação: Utilização de procedimentos avaliativos, <i>feedback</i> .	10
Total	100

10.19 A nota final da prova prática de desempenho didático-pedagógico será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, sendo a nota expressa com até 2 (duas) casas decimais depois da vírgula.

10.20 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na prova prática de desempenho didático-pedagógico.

10.21 O resultado preliminar e o resultado definitivo da prova prática de desempenho didático-pedagógico serão divulgados no site oficial do concurso, atendendo ao disposto no Decreto n.º 6.944/2009, Anexo II.

11 DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

11.1 A prova prática será aplicada somente para os candidatos aos cargos de Técnico em Audiovisual, Técnico em Eletroeletrônica e Técnico de Laboratório/Áreas: Bromatologia e Tecnologia de Alimentos; Ciências do Solo; e Fitossanidade.

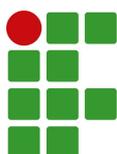
11.2 Serão convocados para a prova prática somente os candidatos aprovados na prova escrita e classificados, por ordem decrescente de classificação dos pontos obtidos, conforme disposto no Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009.

11.3 Havendo empate na última colocação de classificação de que trata o item anterior, serão convocados para a Prova Prática todos os candidatos com a mesma pontuação.

11.4 A relação de candidatos convocados, horário e local de realização da prova prática e os critérios de avaliação a serem adotados pela banca examinadora serão divulgados por meio do endereço eletrônico <http://seletivos.ifto.edu.br/concursos/reitoria>, no período estabelecido no cronograma.

11.5 Para a prova prática, será constituída banca examinadora, composta de três membros designados pela comissão organizadora do concurso. A composição das bancas examinadoras será divulgada no site oficial do concurso.

11.6 O candidato poderá interpor recurso contra a composição das bancas examinadoras, via





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

formulário eletrônico disponível no site oficial do concurso, quando evidenciado impedimento ou suspeição de membros das bancas nos termos da Lei n.º 9.784/99, arts. 18 a 20, no período estabelecido no Anexo II.

11.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido somente de seu documento de identificação com foto original, conforme item 9.7.

11.8 A ordem de realização da prova prática de cada candidato será a mesma de sua classificação no resultado definitivo da prova escrita.

11.9 A prova prática para os cargos mencionados no item 11.1 constará de prova individual de atividades inerentes aos cargos e será elaborada por banca designada especificamente para este fim.

11.10 Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

11.11 A prova prática será gravada para efeito do registro e avaliação conforme previsto no § 3º do art. 13 do Decreto Federal n.º 6.944/2009.

11.12 A esta prova será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado do certame o candidato que nela obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos.

11.13 Os avaliadores da prova prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros, assim como causando danos aos equipamentos utilizados. Neste caso o candidato será eliminado do concurso público.

11.14 Durante a realização da prova prática somente será permitida a presença do candidato e da banca examinadora.

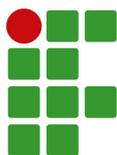
11.15 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local conforme cronograma.

11.16 O resultado preliminar e o resultado definitivo da prova prática serão divulgados por meio do site oficial do concurso.

12 DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR EBTT – 3ª FASE

12.1 Os títulos acadêmicos e a comprovação de experiência profissional e de produção científica do candidato para fins de avaliação da 3ª fase deverão ser entregues pessoalmente, no dia da prova prática de desempenho didático-pedagógico do candidato, em local identificado para esse fim.

12.2 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

12.3 Não serão aceitos títulos entregues em outra data ou por fax, por e-mail, correios ou por qualquer outra forma não prevista neste edital.

12.4 A prova de títulos terá caráter classificatório, no valor de 90 (noventa) pontos, e será constituída da avaliação do currículo do candidato, considerando-se a titulação acadêmica, a experiência de ensino e a produção científica, constantes na Tabela de Atribuição de Pontos para a prova de títulos, Anexo VI, do presente edital.

12.5 A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos é facultativa. O candidato que não entregar os títulos para avaliação da 3ª fase não será eliminado do concurso público, porém terá pontuação zero para esta fase.

12.6 Serão recebidos os títulos de todos os candidatos convocados para a prova prática de DDP, porém somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova prática de DDP.

12.7 O candidato deverá apresentar a documentação em envelope (tamanho ofício) aberto, que será lacrado após conferência pelo agente recebedor, identificado em seu exterior pelo número de inscrição, nome completo e área de conhecimento.

12.8 A documentação deverá ser acompanhada por formulário próprio, em conformidade com o Anexo VI, e deverá ser preenchido pelo candidato e apresentado ao agente recebedor em duas vias.

12.9 Toda a documentação deverá ser apresentada preferencialmente encadernada. As páginas deverão estar numeradas e rubricadas mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Os documentos em que o verso estiver em branco deverão ser anotados com a expressão “em branco”.

12.10 Os títulos relativos à especialização, mestrado e doutorado deverão vir acompanhados do histórico escolar, e devem ter validade nacional nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível.

12.11 Os documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão considerados para pontuação quando traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado, revalidados para o território nacional, por instituição de ensino público superior vinculada ao Ministério da Educação.

12.12 A pontuação dos títulos de pós-graduação não será cumulativa, sendo pontuado apenas o título de maior grau.

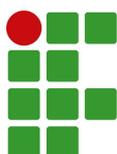
12.13 Segue a tabela de títulos que deverão ser apresentados, a quantidade e os valores a serem atribuídos por títulos e a pontuação máxima a ser alcançada:

DESCRIÇÃO	Pontuação Máxima
GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS	50 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

a) Título de Doutor de curso pertencente à área de conhecimento exigida para a vaga, conforme área/subárea(s) de avaliação da tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei n.º 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com a qualificação exigida para a investidura no cargo.	50 pontos
a.1) Doutorado em qualquer área de conhecimento, recomendado/reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).	40 pontos
b) Título de Mestre de curso pertencente à área de conhecimento exigida para a vaga, conforme área/subárea(s) de avaliação da tabela da Capes, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei n.º 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com a qualificação exigida para a investidura no cargo.	30 pontos
b.1) Mestrado em qualquer área de conhecimento, recomendado/reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).	20 pontos
c) Título de Especialista de curso pertencente à área de conhecimento exigida para a vaga, em consonância com a qualificação exigida para a investidura no cargo, ministrado por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com carga mínima de 360 horas.	10 pontos
c.1) Especialização em qualquer área de conhecimento, ministrada por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com carga mínima de 360 horas.	5 pontos
GRUPO 2: EXPERIÊNCIA DE ENSINO	15 pontos
d) Exercício de Magistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com valor de 1 (um) ponto a cada ano, sem contabilizar fração.	10 pontos
e) Exercício de Magistério em instituição de ensino médio ou superior com valor de 0,5 (meio) ponto a cada ano, sem contabilizar fração, não sendo pontuado o que couber no item 'd'.	5 pontos
GRUPO 3: PRODUÇÃO CIENTÍFICA	25 pontos
f) Autoria ou Coautoria de livro publicado a partir do ano de 2011, com ISBN, relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 1,5 (um e meio) ponto.	3 pontos
g) Autoria ou Coautoria de capítulo de livro publicado a partir do ano de 2011, com ISBN, relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 0,5 (meio) ponto.	1 ponto
h) Trabalho científico publicado a partir do ano de 2011 em periódico com	8 pontos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

conceito <i>Qualis</i> A – Capes relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 4 (quatro) pontos.	
i) Trabalho científico publicado a partir do ano de 2011 em periódico com conceito <i>Qualis</i> B1 e B2 – Capes relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 2 (dois) pontos.	4 pontos
j) Trabalho científico publicado a partir do ano de 2011 em periódico com conceito <i>Qualis</i> B3, B4 e B5 – Capes relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 1 (um) ponto.	2 pontos
k) Trabalho científico publicado a partir do ano de 2011 em periódico com conceito <i>Qualis</i> C – Capes relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 0,5 (meio) ponto.	1 ponto
l) Patente concedida, relacionada com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 3 (três) pontos por patente.	6 pontos
TOTAL DE PONTOS	90 PONTOS

12.14 Caso o candidato ainda não possua diploma ou certificado, deverá apresentar Histórico Escolar e Declaração de Conclusão de Curso emitida há menos de um ano da data da avaliação de títulos, devendo constar que o curso é reconhecido pela Capes/MEC, para mestrado ou doutorado, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma ou certificado encontra-se em fase de confecção e/ou registro.

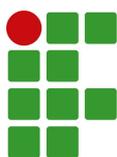
12.15 Os títulos referentes às letras “d” e “e” somente serão válidos mediante comprovação dos seguintes documentos: cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho, com todas as páginas de identificação do candidato e do tempo de início e de término do trabalho, e a página subsequente em branco; contrato de trabalho com o último contracheque; declaração emitida por órgão competente que comprove o magistério com o início e o fim do período de exercício; certidão de exercício de atividade pública.

12.16 Em quaisquer dos documentos mencionados no item anterior, deverá constar o período ou a carga horária correspondente à experiência de ensino, excluindo-se a conversão de meses em horas para efeito de pontuação. A mesma atividade de ensino exercida em diferentes instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez, na que couber maior pontuação ao candidato.

12.17 Os títulos referentes às letras “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” somente serão válidos se publicados a partir do ano de 2011, e deverão vir acompanhados do ISBN ou ISSN.

12.18 Considera-se exercício de magistério o cargo de professor, docente ou regente, excetuando-se outras denominações como qualificador, monitor, auxiliar, tutor, entre outros.

12.19 Caso haja dúvidas quanto à veracidade das informações constantes no título apresentado





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ou caso essas informações sejam insuficientes, a banca examinadora desconsiderará o título.

12.20 O resultado preliminar e o resultado definitivo da prova de títulos serão divulgados no site oficial do concurso, conforme Anexo II.

13 DOS RECURSOS

13.1 Facultar-se-á ao candidato interpor recursos contra quaisquer dos resultados do presente certame (Isenção da Taxa de Inscrição, Homologação de Inscrição, Pedido de atendimento diferenciado, Prova Escrita, Provas Práticas, Prova de Títulos, Banca Examinadora e Resultado Preliminar do Concurso), através de preenchimento do formulário eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico <http://seletivos.ifto.edu.br/concursos/reitoria>, respeitados os períodos previstos no cronograma.

13.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

13.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.4 Serão de caráter irrecorrível, em esfera administrativa, os resultados do concurso, após apreciação de recursos e publicações de decisões finais.

13.5 Se da análise de recurso resultar anulação de questões da prova escrita, a pontuação correspondente a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos que realizaram a prova escrita. Se resultar em alteração de gabarito, todas as provas serão corrigidas conforme gabarito definitivo.

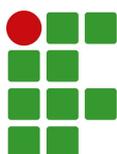
13.6 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso, ou recurso de recurso.

14 DOS RESULTADOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO

14.1 Para os cargos de Técnico Administrativo em Educação que não exigem prova prática, os candidatos serão classificados por cargo, em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova objetiva:

Nota final = Prova Objetiva

14.2 Para os cargos de Técnico Administrativo em Educação mencionados no item 11.1, que exigem prova prática, os candidatos serão classificados por cargo, em ordem decrescente de acordo com a equação a seguir:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

Nota final = Prova Objetiva + Prova Prática

14.3 Para o cargo de Professor EBTT, após a realização das provas objetiva, prática de desempenho didático-pedagógico e de títulos, os candidatos serão classificados por área de conhecimento, em ordem decrescente de acordo com a equação a seguir:

Nota final = Prova Objetiva + Prova Prática DDP + Prova Títulos

14.4 Para efeito de classificação no caso de empate no resultado definitivo da prova escrita ou das provas práticas, os critérios de desempate serão sucessivamente:

- a) maior número de pontos em conhecimentos específicos;
- b) idade mais elevada (dia, mês e ano).

14.5 Para efeito de classificação no caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final do concurso, os critérios de desempate serão sucessivamente:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste concurso, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003;
- b) maior pontuação na prova prática de desempenho didático-pedagógico para o cargo de Professor EBTT e maior pontuação na prova prática para os cargos de Técnico Administrativo em Educação mencionados no item 11.1;
- c) maior pontuação em conhecimentos específicos;
- d) idade mais elevada (dia, mês e ano).

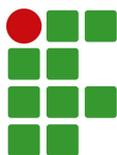
14.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar PcD ou ainda negro, se assim considerado e classificado nas provas do concurso, terá seu nome publicado em lista própria e figurará, também, na lista do resultado final do concurso para a vaga destinada à ampla concorrência, à qual concorre.

14.7 O resultado final do concurso público, depois de homologado, será publicado no DOU e no endereço eletrônico <http://seletivos.ifto.edu.br/concursos/reitoria>, contendo a relação dos candidatos por ordem decrescente de classificação dos pontos obtidos, de acordo com o Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009.

14.8 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de que trata o Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

14.9 O concurso terá validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

15 DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

15.1 O candidato aprovado será convocado para nomeação, rigorosamente de acordo com a classificação obtida no resultado final, considerando-se as vagas existentes ou as que venham a existir para o cargo ou área de conhecimento a que concorreu, no quadro permanente do IFTO.

15.1.1 À época da nomeação, o candidato deverá fazer a opção pela unidade (*campus* ou Reitoria) na qual será feita sua lotação, entre as vagas existentes declaradas pelo IFTO, para o cargo ou a área de conhecimento a que concorreu.

15.1.2 As convocações e a preferência para escolha da unidade de lotação além do número de vagas originalmente previstas neste edital respeitarão os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos PcD e negros.

15.2 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei n.º 8.112/1990, de acordo com a classificação final obtida e as vagas existentes ou as que vierem a existir.

15.3 O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência direta para o endereço (e-mail e/ou postal) constante na ficha de inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a investidura no cargo. O não pronunciamento expresso do convocado, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da convocação oficial, configurará aceitação tácita da convocação e permitirá ao IFTO proceder com a sua nomeação por meio de portaria que será publicada no DOU.

15.4 O candidato nomeado deverá apresentar-se perante a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFTO e, conseqüentemente, para a inspeção médica, no prazo máximo de 30 (trinta) dias para ser empossado, contados a partir da data de publicação da portaria de nomeação no DOU.

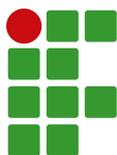
15.5 O candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de posse.

15.6 A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

15.7 Para a posse, serão exigidos todos os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para investidura no cargo, além dos documentos previstos neste edital e outros exigidos pela legislação vigente que forem solicitados pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFTO. Exige-se, também, declaração de bens e valores e quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

15.8 No momento da investidura dos cargos de Técnico Administrativo em Educação, para a efetivação da posse, será necessária a comprovação do registro em Conselho de Classe para os cargos que possuem Conselho de Classe.

15.9 São requisitos básicos para investidura no cargo público:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

- I – Ter sido aprovado ou classificado no concurso público, na forma estabelecida neste edital;
- II – Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e, no caso dos demais estrangeiros, ter visto permanente no Brasil;
- III – Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino, com as obrigações militares;
- IV – Possuir o nível de escolaridade e a qualificação exigidos para o exercício do cargo, por ocasião da posse, conforme indicado no Anexo I deste edital;
- V – Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- VI – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- VII – Apresentar os documentos necessários na ocasião da posse.

15.10 Os candidatos classificados no concurso público regido por este edital poderão ser admitidos por outras instituições da Rede Federal de Ensino, respeitados o interesse do IFTO, a ordem de classificação e a legislação pertinente.

15.11 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para suprir as vagas existentes ou as que venham a existir durante a validade do concurso, o IFTO poderá requerer aproveitamento de candidatos classificados em concursos realizados por outras instituições da Rede Federal de Ensino.

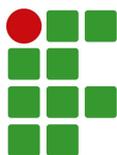
16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição no concurso implica, desde a data de sua efetivação, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste edital, e em seus anexos, que se constituem em partes integrantes do edital, bem como de eventuais retificações que se fizerem necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento ou ilegalidade.

16.1.1 Todas as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

16.2 A constatação de utilização de processos ilícitos, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, praticados pelo candidato, durante a realização do concurso, ainda que verificada posteriormente, implicará a sua eliminação sumária. Serão adicionalmente declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

16.3 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e alterações. O candidato que possuir porte de arma deverá informá-lo ao fiscal de sala, que o acompanhará à





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

coordenação para acolhimento e acondicionamento em local indicado.

16.4 A classificação do candidato, no presente concurso, constitui mera expectativa de direito à sua posse, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da administração do IFTO.

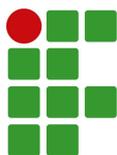
16.5 O candidato aprovado que não aceitar a sua nomeação para assumir o cargo para o qual concorreu ficará automaticamente excluído do concurso, uma vez que não haverá, em hipótese alguma, possibilidade de reposicionamento para o final da listagem de aprovados. Aplica-se a regra também ao candidato classificado quando consultado para nomeação.

16.6 Para todos os fins que se façam necessários, o candidato será responsável por manter atualizados os seus dados cadastrais na Diretoria de Gestão de Pessoas do IFTO, durante a vigência do concurso público, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para posse, caso não seja localizado.

16.7 Não serão aplicadas provas fora da data, do local e do espaço físico pré-determinados em edital, salvo motivo de força maior.

16.8 Terá a sua prova escrita ou prova prática anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) utilizar-se de livros, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunique com outro candidato;
- d) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *smartphone*, *walkman*, *tablet*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógio digital, controle de alarme de carro e/ou equipamento similar;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes e/ou para com os candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- g) recusar-se a entregar o material das provas, ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

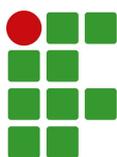
indevido.

16.9 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no concurso público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado final publicada no DOU.

16.10 Todas as publicações, editais, anexos e comunicados referentes ao concurso público estão disponíveis no endereço eletrônico <http://seletivos.ifto.edu.br/concursos/reitoria>. Caberá ao candidato observar rigorosamente as publicações e os comunicados a serem divulgados através do site oficial do concurso.

16.11 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela comissão organizadora do concurso público e encaminhados, se necessário, à Procuradoria Federal do IFTO.

Francisco Nairton do Nascimento
Reitor do Instituto Federal do Tocantins





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO I
QUADRO VAGAS

Área de Conhecimento/ Regime de Trabalho/ Jornada de Trabalho	Habilitação exigida para investidura no cargo	Número de Vagas				Número máximo de classificados			
		AC ¹	PcD ²	Negros ³	Total	AC ¹	PcD ²	Negros ³	Total
CARREIRA DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – PROFESSOR EBTT – CLASSE/NÍVEL D101									
Administração 40H/DE	Graduação em Administração ou Tecnólogo em Gestão Pública ou Gestão Comercial ou Gestão da Qualidade ou Gestão de Recursos Humanos ou Gestão Financeira ou Gestão em Logística ou Gestão em Marketing ou Gestão em Processos Gerenciais.	1	-	-	1	4	-	1	5
Administração 40H/DE	Graduação em Administração ou Tecnólogo em Gestão Pública ou Gestão Comercial ou Gestão da Qualidade ou Gestão de Recursos Humanos ou Gestão Financeira ou Logística ou Marketing ou Processos Gerenciais.	2	-	-	2	7	-	2	9



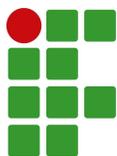
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

Biociologia 40H/DE	Graduação em Biologia ou Ciências Biológicas ou Engenharia Agrônoma ou Agronomia.	+	-	-	+	4	-	+	5
Biociologia 40H/DE	Graduação em Bioprocessos e Biotecnologia ou Biotecnologia ou Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	1	-	-	1	4	-	1	5
Construção Civil com ênfase em geotecnia/desenho 40H/DE	Graduação em Engenharia Civil	1	-	-	1	4	-	1	5
Educação Física 40H/DE	Licenciatura em Educação Física ou Bacharelado em Educação Física com Formação Pedagógica para Docente em conformidade com a Resolução n.º CNE/CBE 2/97.	1	-	-	1	4	-	1	5
Engenharia Elétrica 40H/DE	Graduação em Engenharia Elétrica ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos.	+	-	-	+	4	-	+	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

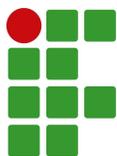
Engenharia Elétrica 40H/DE	Graduação em Engenharia Elétrica ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos; ou Licenciatura Plena em Eletrotécnica ou Licenciatura Plena em Eletricidade.	1	-	-	1	4	-	1	5
História 20H	Licenciatura em História ou Bacharelado em História com Formação Pedagógica para docente em História, em conformidade com a Resolução CNE/CBE n.º 2/97	1	-	-	1	4	-	1	5
Letras/Libras 40H/DE	Licenciatura em Letras/Libras ou Letras com especialização em Docência de Libras ou Prolibras (Certificação Prolibras - Proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação, conforme art. 7º, I e III, do Decreto n.º 5.626/2005).	2	-	1	3	10	1	3	14
Letras com ênfase em Português e Libras 40H/DE	Licenciatura em Letras: habilitação em Língua Portuguesa e Libras; ou Licenciatura em Letras: habilitação em Língua Portuguesa e especialização em Libras; ou Licenciatura em Letras: habilitação em Língua Portuguesa com Prolibras (Certificação Prolibras - Proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação, conforme art. 7º, I e III, do Decreto n.º 5.626/2005).	2	-	1	3	10	1	3	14





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

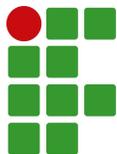
Sociologia 40H/DE	Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em Sociologia ou Bacharelado em Sociologia com Formação Pedagógica para Docente em conformidade com a Resolução CNE/CBE n.º 2/97.	1	-	-	1	4	-	1	5
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE – NÍVEL SUPERIOR – CLASSE E101									
Auditor 40H	Graduação em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe competente.	2	-	-	2	7	-	2	9
Auditor 40H	Graduação em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	2	-	-	2	7	-	2	9
Engenheiro/Área: Construção Civil 40H	Graduação em Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe competente.	1	-	-	1	4	-	1	5





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

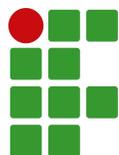
Engenheiro/Área: Ambiental 40H	Graduação em Engenharia Ambiental, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe competente.	1	-	-	1	4	-	1	5
Médico/Área: Clínico Geral 40H	Graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe competente.	1	-	-	1	4	-	1	5
Médico/Área: Clínico Geral 20H	Graduação em Medicina, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe competente.	1	-	-	1	4	-	1	5
Nutricionista/ Habilitação: 40H	Graduação em Nutrição, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe competente.	1	-	-	1	4	-	1	5
Psicólogo 40H	Graduação em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe competente.	1	-	-	1	4	-	1	5





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
 REITORIA

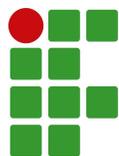
Relações-Públicas 40H	Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Relações Pública, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe competente.	1	-	-	1	4	-	1	5
Secretário Executivo 40H	Graduação em Letras ou Secretário Executivo Bilíngue, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe competente.	3	-	1	4	13	1	4	18
Secretário Executivo 40H	Graduação em Letras ou Secretário Executivo Bilíngue, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	3	-	1	4	13	1	4	18
CONCURSO DE NÍVEL FUNDAMENTAL/MÉDIO									
Cargo/Jornada de Trabalho	Habilitação exigida para investidura no cargo	Número de Vagas				Número máximo de classificados			
		AC ¹	PcD ²	Negros ³	Total	AC ¹	PcD ²	Negros ³	Total
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE – NÍVEL FUNDAMENTAL – CLASSE C101									





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

Assistente de Laboratório/Área: Informática 40H	Fundamental Completo, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	1	-	-	1	4	-	1	5
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE – NÍVEL MÉDIO – CLASSE D101									
Assistente em Administração 40H	Médio Profissionalizante ou Médio completo, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	3	-	1	4	13	1	4	18
Técnico de Laboratório/Área: Bromatologia e Tecnologia de Alimentos 40H	Médio Profissionalizante em Técnico em Agroindústria ou Técnico em Alimentos ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Zootecnia ou Médio completo + curso Técnico em Agroindústria ou Técnico em Alimentos, Técnico em Agropecuária ou Técnico em Zootecnia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no conselho de classe competente.	1	-	-	1	4	-	1	5
Técnico de Laboratório/Área: Bromatologia e Tecnologia de Alimentos 40H	Médio Profissionalizante em Técnico em Agroindústria ou Alimentos ou Agropecuária ou Zootecnia ou Médio completo + curso Técnico em Agroindústria ou Alimentos, Agropecuária ou Zootecnia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	1	-	-	1	4	-	1	5





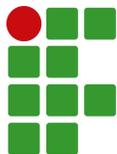
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

Técnico de Laboratório/Área: Ciências do Solo 40H	Médio Profissionalizante em Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agricultura, ou Médio completo + curso Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agricultura, reconhecido pelo (MEC) e registro no conselho de classe competente.	1	-	-	1	4	-	1	5
Técnico de Laboratório/Área: Ciências do Solo 40H	Médio Profissionalizante em Técnico em Agropecuária ou Agricultura ou Médio completo + curso Técnico em Agropecuária ou Agricultura, reconhecido pelo (MEC).	1	-	-	1	4	-	1	5
Técnico de Laboratório/Área: Fitossanidade- 40H	Médio Profissionalizante em Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agricultura ou Médio completo + curso Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agricultura, reconhecido pelo (MEC) e registro no conselho de classe competente.	1	-	-	1	4	-	1	5
Técnico de Laboratório/Área: Fitossanidade 40H	Médio Profissionalizante em Técnico em Agropecuária ou Agricultura ou Médio completo + curso Técnico em Agropecuária ou Agricultura, reconhecido pelo (MEC).	1	-	-	1	4	-	1	5
Técnico em Arquivo 40H	Médio Profissionalizante em Arquivo ou Médio Completo + Curso Técnico em Arquivo, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe competente.	1	-	-	1	4	-	1	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

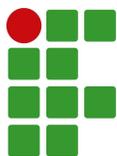
Técnico em Arquivo 40H	Médio Profissionalizante em Arquivo ou Médio Completo + Curso Técnico em Arquivo, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	1	-	-	1	4	-	1	5
Técnico em Audiovisual 40H	Médio Profissionalizante ou Médio completo, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	1	-	-	1	4	-	1	5
Técnico em Eletroeletrônica 40H	Médio Profissionalizante em Eletroeletrônica ou Eletrotécnica ou Médio Completo + Curso Técnico em Eletroeletrônica ou Eletrotécnica, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe competente.	1	-	-	1	4	-	1	5
Técnico em Eletroeletrônica 40H	Médio Profissionalizante em Eletroeletrônica ou Eletrotécnica ou Eletrônica ou Médio Completo + Curso Técnico em Eletroeletrônica ou Eletrotécnica ou Eletrônica, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	1	-	-	1	4	-	1	5





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

CARGO	CLASSE	UNIDADE PROVÁVEL DE LOTAÇÃO DA VAGA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE		
Assistente de Laboratório/Área: Informática	C	<i>Campus</i> Palmas
Assistente em Administração	D	A definir ⁴
Assistente em Administração	D	A definir ⁴
Assistente em Administração	D	A definir ⁴
Assistente em Administração	D	A definir ⁴
Auditor	E	Reitoria
Auditor	E	Reitoria
Engenheiro/Área: Ambiental	E	Reitoria
Engenheiro/Área: Construção Civil	E	<i>Campus</i> Araguatins
Médico/Área: Clínico Geral	E	<i>Campus</i> Araguatins
Nutricionista/Habilitação	E	Dianópolis
<i>Nutricionista/Habilitação</i>	E	<i>Campus</i> Araguatins
Psicólogo	E	<i>Campus</i> Araguaína
Relações-Públicas	E	<i>Campus</i> Dianópolis
Secretário Executivo	E	Formoso do Araguaia
<i>Secretário Executivo</i>	E	Reitoria
Secretário Executivo	E	<i>Campus</i> Gurupi
Secretário Executivo	E	<i>Campus Avançado</i> Pedro Afonso
Secretário Executivo	E	Reitoria

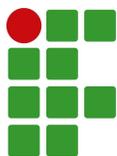




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

Técnico de Laboratório/Área: Bromatologia e Tecnologia de Alimentos	D	<i>Campus</i> Dianópolis
Técnico de Laboratório/Área: Ciências do Solo	D	<i>Campus</i> Dianópolis
Técnico de Laboratório/Área: Fitossanidade	D	<i>Campus</i> Dianópolis
Técnico em Arquivo	D	Reitoria
Técnico em Audiovisual	D	<i>Campus</i> Araguaína
Técnico em Eletroeletrônica	D	<i>Campus</i> Palmas
PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO		
Administração	40h DE	<i>Campus</i> Gurupi
<i>Administração</i>	40h DE	<i>Campus</i> Paraíso do Tocantins
Biotecnologia	40h DE	<i>Campus</i> Araguaína
<i>Construção Civil com ênfase em geotecnia/desenho</i>	40h DE	<i>Campus</i> Gurupi
Educação Física	40h DE	A definir ⁴
Engenharia Elétrica	40h DE	<i>Campus</i> Palmas
História	20h	<i>Campus</i> Palmas
Letras/Libras	40h DE	Araguatins
Letras/Libras	40h DE	Colinas do Tocantins
Letras/Libras	40h DE	Porto Nacional
<i>Letras com ênfase em Português e Libras</i>	40h DE	<i>Campus</i> Araguatins
<i>Letras com ênfase em Português e Libras</i>	40h DE	<i>Campus</i> Colinas do Tocantins
<i>Letras com ênfase em Português e Libras</i>	40h DE	<i>Campus</i> Porto Nacional
Sociologia	40h DE	<i>Campus</i> Palmas

Legenda:



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul
77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br



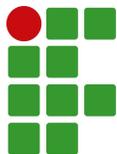
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

¹ AC – Ampla Concorrência

² PcD – Pessoa com Deficiência - Decreto n.º 3.298/1999

³ Negros – Pretos e Pardos - Lei n.º 12.990/2014

⁴ A definir – Aguardando processo de remoção interna do IFTO.



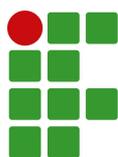
Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul
77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

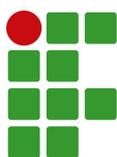
ETAPA / ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	2/8/2016
Período para impugnação do edital	3 a 7/8/2016
Período de inscrições	12/8 a 15/9/2016
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	12 a 22/8/2016
Homologação preliminar da isenção da taxa de inscrição	25/8/2016
Período para recurso contra a homologação preliminar da isenção da taxa de inscrição	26 a 28/8/2016
Homologação definitiva da isenção da taxa de inscrição	31/8/2016
Período para solicitação de atendimento diferenciado	12/8 a 15/9/2016
Homologação preliminar das inscrições	22/9/2016
Período para recurso contra a homologação preliminar das inscrições	23 a 25/9/2016
Homologação definitiva das inscrições e resultado do atendimento diferenciado	28/9/2016
Divulgação dos locais da prova escrita para os cargos de Professor EBTT e TAE	30/9/2016
Realização da Prova Escrita de Professor EBTT e TAE de Nível Superior	9/10/2016
Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita e dos cadernos de prova para os cargos de Professor EBTT e TAE de nível superior	10/10/2016
Período para recursos contra o gabarito preliminar da prova escrita para os cargos de Professor EBTT e TAE de nível superior	10/10 a 12/10/2016
Realização da prova escrita de Nível Médio e Fundamental para os cargos de TAE	16/10/2016





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

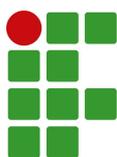
Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita e dos cadernos de prova de nível médio e fundamental para os cargos de TAE	17/10/2016
Período para recursos contra o gabarito preliminar da prova escrita de nível médio e fundamental para os cargos de TAE	17/10 a 19/10/2016
Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita para os cargos de Professor EBTT e TAE	27/10/2016
Resultado preliminar da prova escrita para os cargos de Professor EBTT e TAE	27/10/2016
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova escrita para os cargos de Professor EBTT e TAE	28/10 a 30/10/2016
Divulgação do resultado definitivo da prova escrita para os cargos de Professor EBTT e TAE	4/11/2016
Convocação dos candidatos habilitados à Prova Prática para Professor EBTT e TAE	4/11/2016
Divulgação das bancas examinadoras das provas práticas para Professor EBTT e TAE	8/11/2016
Período para recurso contra as bancas examinadoras das provas práticas	9 e 10/11/2016
Divulgação definitiva das bancas examinadoras das provas práticas, do local e horário das provas práticas para Professor EBTT e TAE	14/11/2016
Sorteio dos temas da Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico	19/11/2016
Aplicação das Provas Práticas para Professor EBTT e TAE	20/11/2016
Entrega dos Títulos para o cargo de Professor EBTT	20/11/2016
Divulgação do resultado preliminar das provas práticas para Professor EBTT e TAE	22/11/2016
Período para recurso contra o resultado preliminar das provas práticas para Professor EBTT e TAE	23 e 24/11/2016
Resultado definitivo das provas práticas para Professor EBTT e TAE	29/11/2016





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

Resultado preliminar da Prova de Títulos para Professor EBTT	2/12/2016
Período para recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos para Professor EBTT	3 a 5/12/2016
Resultado definitivo da Prova de Títulos para Professor EBTT	9/12/2016
Divulgação do resultado preliminar do concurso público	9/12/2016
Convocação dos candidatos classificados no resultado preliminar do concurso público que se autodeclararam Pretos ou Pardos para verificação de veracidade da autodeclaração. (Em cumprimento à Orientação Normativa n.º 3, de 1º/8/2016, DOU 2/8/2016)	9/12/2016
Período para recursos contra o resultado preliminar do concurso público	10 a 12/12/2016
Período de verificação de veracidade da autodeclaração pela Comissão constituída para este fim.	9 a 11/1/2017
Resultado preliminar da verificação de veracidade da autodeclaração	13/1/2017
Período para recurso contra o resultado preliminar da verificação de veracidade da autodeclaração	14 a 15/1/2017
Resultado definitivo da verificação de veracidade da autodeclaração	20/1/2017
Divulgação do resultado final do concurso público	19/12/2016
Divulgação do resultado final do concurso público	20/1/2016





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CARGOS DE PROFESSOR EBTT E CARGOS DE TAE DE NÍVEL SUPERIOR

1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

1.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Comum a todos os cargos

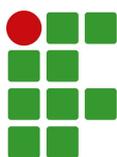
Leitura e compreensão de textos: informações explícitas e implícitas. Leitura e análise de textos de diferentes gêneros textuais. Linguagem verbal e não verbal. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: metáfora, metonímia, paralelismo, ambiguidade, citação. Ortografia oficial. Acentuação tônica e gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras: emprego e funções. Colocação pronominal. Fatores de textualidade: coesão e coerência. Dialogismo entre textos: intertextualidade e paráfrase. Redação Oficial: normas para composição do texto oficial. Tipos de correspondência oficial. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Norma culta e variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica, histórica. Crase. Sinais de pontuação em períodos simples e compostos. A pontuação e o entendimento do texto. Semântica: polissemia, ambiguidade, denotação e conotação, figuras e funções de linguagem, vícios de linguagem. Características dos diferentes discursos (jornalístico, político, acadêmico, publicitário, literário, científico, etc.)

1.1.2 INFORMÁTICA BÁSICA: Comum a todos os cargos

Hardware e Software – conceitos básicos, sistemas operacionais: GNU/Linux e Windows 7 ou superior, Conceitos de Internet e Intranet e suas tecnologias, World Wide Web – WWW –, Navegador de Internet (Internet Explorer 9 ou superior, Mozilla Firefox 45 ou superior, Chrome 45 ou superior), Correio Eletrônico, Conceitos de segurança da informação, Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Dispositivos de armazenamento, entrada e saída. Conhecimento sobre Processador de Texto (LibreOffice Writer versão 5), Planilha eletrônica (LibreOffice Calc versão 5), Editor de Apresentações (LibreOffice Impress versão 5)

1.1.3 FUNDAMENTOS EM EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO: Cargo de Professor EBTT

Trabalho e Educação. Educação e inclusão social. A Didática e as Tendências Pedagógicas: contribuições para a formação de professores. Legislação nacional para a educação profissional. As tecnologias da educação e suas contribuições no processo ensino-aprendizagem. Planejamento, currículo e avaliação do processo ensino-aprendizagem. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a organização da educação no Brasil. Organização e gestão do trabalho escolar. Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990: Do provimento, Da vacância, Da remoção e Da redistribuição; Do regime disciplinar. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988: Da educação (art. 205 ao 214); as disposições constitucionais aplicadas aos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

servidores públicos (art. 37 ao 41). Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994: Dos principais deveres do servidor público e Das vedações ao servidor público. Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012: no que tange ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

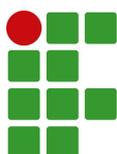
1.1.4 FUNDAMENTOS EM EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO: Cargos de Técnico Administrativo em Educação

Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990: Do Provimento; Da Vacância; Da Remoção; e Da Redistribuição; Do Regime Disciplinar. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988: Da educação (art. 205 ao 214); as disposições constitucionais aplicadas aos servidores públicos (art. 37 ao 41). Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994: Dos principais deveres do servidor público e das vedações ao servidor público. Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Licitação. Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com as alterações da Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008, e da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012: no que tange ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO

1.2.1 AUDITOR

DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/1988). Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado político-administrativo. Administração Pública na CF/1988 (art. 37 ao 41). Organização dos Poderes. O Poder Legislativo. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O controle externo e os sistemas de controle interno. O Poder Executivo e o Poder Judiciário. O Ministério Público. Sistema Tributário Nacional. Finanças Públicas: normas gerais e orçamento público. As Políticas Públicas na CF/1988. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** A evolução do Estado Moderno e o Estado Democrático de Direito. Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração pública direta e indireta. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. Ato administrativo: validade, eficácia e autoexecutoriedade. Classificação. Mérito do ato administrativo: discricionariedade. Teoria das nulidades no Direito Administrativo. Vícios do ato administrativo. Ato administrativo nulo, anulável e inexistente. Teoria dos motivos determinantes. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. Poderes da administração. Responsabilidade do Estado. Licitação e Contratos da Administração Pública (Lei n.º 8.666, de 21/6/1993). Lei Federal n.º 10.520/2002. Decreto n.º 6.170/2007 e alterações. Convênios (Portaria Interministerial n.º 507/2011 e alterações). Regime jurídico: servidor público estatutário, empregado público e ocupante de cargo em comissão. Direitos, deveres e

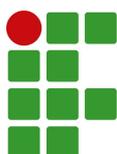




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

responsabilidades dos servidores públicos civis. Lei n.º 8.429, de 2/6/1992 – Lei da Improbidade Administrativa. Serviços públicos: conceito, princípios, formas de prestação, classificação; concessão, permissão e autorização. Controle interno e externo da administração pública. Agentes públicos: classificação; preceitos constitucionais. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e alterações). Lei Anticorrupção n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 e alterações. Crimes contra a Administração Pública (Código Penal Brasileiro: Título XI – Dos Crimes contra a Administração Pública – Capítulos I e II – arts. 312 a 337-A).

CONTABILIDADE PÚBLICA: Legislação e noções gerais: normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público editadas pelo CFC (NBCT 16), Lei n.º 4.320/1964, Lei n.º 10.180/2001, Decreto n.º 6.976/2009 (Sistema de Contabilidade Federal) e Portaria MF n.º 184/2008, Portaria STN n.º 437, de 12/7/2012, e alterações posteriores (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 6ª edição). Princípios de Contabilidade aplicados ao setor público. Receitas e Despesas Públicas: conceito de receitas públicas; princípios orçamentários; orçamento anual; ciclo orçamentário; exercício financeiro; créditos adicionais; orçamento-programa; receita orçamentária e extraorçamentária; classificação por categoria econômica; estágio da receita; dívida ativa; conceito de despesas públicas; despesa orçamentária e extraorçamentária; estágio da despesa; restos a pagar ou dívida passiva; adiantamento ou suprimento de fundos; despesas de exercícios anteriores. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): Conceito, objetivo, conta contábil, teoria das contas. Aspectos gerais do PCASP. Sistema Contábil. Registro Contábil. Composição do patrimônio público. Estrutura do PCASP: atributos, relação de contas, lançamentos contábeis padronizados e conjunto de lançamentos padronizados. Lançamentos contábeis típicos. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público: Balanço orçamentário. Balanço financeiro. Demonstração das variações patrimoniais. Balanço patrimonial. Demonstração dos fluxos de caixa. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Notas explicativas. Consolidação das demonstrações contábeis. Sistema de controle interno do Poder Executivo Federal (finalidades, atividades, organização e competências). **AUDITORIA:** Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (artigos 71 ao 74 da Constituição Federal). Normas de Auditoria em vigor, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade: objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria. Conceito de auditoria e da pessoa do auditor. Documentação de auditoria. Planejamento da auditoria. Materialidade e relevância no planejamento e na execução dos trabalhos de auditoria. Execução dos trabalhos de auditoria. Evidenciação. Amostragem. Utilização de trabalhos da auditoria interna. Independência nos trabalhos de auditoria. Pareceres, relatórios e certificados de auditoria. Normas e procedimentos de auditoria emitidas pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON. Auditoria no setor público federal. Finalidades e objetivos da auditoria governamental: abrangência de atuação; formas e tipos; normas relativas à execução dos trabalhos; Instrução Normativa CGU n.º 24, de 17 de novembro de 2015. Tomada e prestação de contas. Mudanças tecnológicas na administração pública e os sistemas integrados de gestão. NBC TI 01 - Da Auditoria Interna (Resolução CFC n.º 1135/2008).





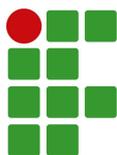
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

1.2.2 PROFESSOR EBTT/ÁREA: CONSTRUÇÃO CIVIL COM ÊNFASE EM GEOTECNIA/DESENHO

Tecnologia das Construções (serviços preliminares; fundação; estrutura; paredes e painéis; telhado; impermeabilização; isolamento térmico e acústico, revestimento de tetos e paredes; esquadrias; vidro; pintura). Topografia e tópicos de cartografia. Mecânica dos Solos (índices físicos do solo; coleta e identificação de amostras de solo, classificação geotécnica dos solos; ensaios de caracterização do solo; compactação; movimento de terra; tensões no solo; índice suporte Califórnia; permeabilidade explorações do subsolo; sondagem; tipos e escolha de fundações). Geologia. Geoprocessamento. Obras de Terra. Fundações (tipos, características, aplicação, dimensionamento e detalhamento de fundações). Desenho: Desenho (básico, técnico e geométrico): Desenho geométrico; Normalização: Simbologia e convenções; Projeções; Perspectivas; Cotas; Escalas; Aplicações do desenho técnico na construção civil em geral: representação gráfica de projetos de construção civil. Desenho assistido por computador: fundamentos e ferramentas dos softwares CAD; Formatação: comandos relacionados às configurações específicas de objetos e ferramentas; Edição: comandos de desenho e modificação; Dimensionamento: edição e inserção de cotas nos desenhos; Apresentação e impressão: preparação para impressão e plotagem.

1.2.3 ENGENHEIRO AMBIENTAL

Recursos hídricos e efluentes líquidos: abastecimento e tratamento de água. Qualidade da água: parâmetros de qualidade e padrões de potabilidade. Poluição hídrica e carga poluidora. Legislação: classificação dos corpos d'água superficiais e descarga de efluentes em corpos receptores. Tratamento de efluentes líquidos para descarte: processos físicos, químicos e biológicos. Emissões atmosféricas e mudança do clima. Atmosfera: características, composição e estabilidade. Legislação: padrões de lançamento de efluentes. Fontes de emissões atmosféricas: definição e classificação. Poluição atmosférica e qualidade do ar: poluentes legislados no Brasil, suas características, mecanismos de formação e impactos associados; dispersão atmosférica de poluentes. Monitoramento da qualidade do ar; efeito estufa; aquecimento global e mudança do clima. Resíduos sólidos, contaminação de solos e águas subterrâneas: qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento de resíduos: caracterização, classificação, inventário, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, disposição e métodos de aproveitamento. Remediação de solos e águas subterrâneas. Processo de licenciamento ambiental. Avaliação de impactos ambientais: principais etapas de elaboração e noções de métodos utilizados (listas de verificação, matrizes de interação, redes de interação, superposição de cartas, modelos de simulação, análise multiobjetivo). Noções básicas dos principais aspectos e impactos ambientais. Planejamento e resposta a emergências: Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2 e Normas ABNT aplicáveis ao controle de produtos químicos (série 14.725). Recuperação de áreas degradadas: conceitos básicos de recuperação, reabilitação e restauração. Noções de processos de degradação (erosão eólica, erosão pluvial e escorregamento). Noções de medidas



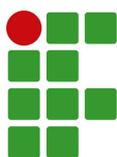


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

corretivas (estabilização de taludes e blocos, revegetação, condução da regeneração natural). Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo (Estatuto das Cidades). Noções de economia ambiental e desenvolvimento sustentável: desenvolvimento sustentável - conceitos, objetivos e diretrizes. Fundamentos teóricos e metodológicos da valoração econômica do meio ambiente. Avaliação do uso de recursos naturais. Noções de drenagem, hidráulica, hidrologia e solos, sistema de coleta de água, sistema de coleta de esgoto, estação de tratamento de água, estação de tratamento de esgoto. Manutenção preventiva e corretiva de rede de água ou de esgoto. Noções de avaliação do ruído em áreas habitadas, visando ao conforto da comunidade.

1.2.4 ENGENHEIRO CIVIL

Materiais de construção civil: aglomerantes, agregados, cimento, areia, gesso, cal, concreto armado e suas propriedades (fator água/cimento, resistência mecânica e durabilidade, forma de madeira e metálica, tipos de aço para concreto armado, produção e lançamento do concreto, cura, adensamento e desforma); materiais cerâmicos (tipo, assentamento, juntas de dilatação, movimentação e dessolidarização); argamassas e suas propriedades (principais argamassas preparadas no canteiro de obras, argamassas industrializadas e principais patologias); resistência dos materiais (tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência, dimensionamento de elementos estruturais de concreto armado, de aço e de madeira). Planejamento de obras: quantitativos de obras, orçamentos sintético e analítico, cronograma físico e financeiro da obra, especificação de materiais, fiscalização e controle de obras e serviços, controle de qualidade de materiais e serviços, uso de recursos de informática voltados à engenharia civil. Tecnologia das edificações: levantamento topográfico do terreno, análise de projetos, instalação de canteiros de obra de acordo com as normas vigentes, alvenarias de vedação e estruturais, controle tecnológico do concreto. Estruturas de fundações: fundações diretas e profundas, sondagem do terreno, noções do cálculo da taxa admissível do terreno para cargas de estruturas, mecânica dos solos (caracterização dos solos, resistência ao cisalhamento, compactação, tensões e deformações, compressibilidade e adensamento, estabilidade de taludes e encostas) e topografia. Estruturas de concreto armado e protendido: morfologia das estruturas, carregamento, estruturas isostáticas e hiperestáticas planas e espaciais, concreto armado (materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle da fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformação na flexão, pilares e vigas), concreto protendido (estudo de cabos de aço, protensão e suas aplicações em estruturas prediais). Instalações hidrossanitárias: demanda e consumo de água, estimativa de vazões, adutoras, estações elevatórias, princípios do tratamento d'água, projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria, rede coletora de esgotos, princípios do tratamento de esgotos, projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários, coleta de resíduos sólidos domiciliares e industriais, drenagem pluvial (estimativa de contribuições, galerias e canais), instalações de combate a incêndio e sistemas preventivos, instalações prediais de águas pluviais. Instalações elétricas: noções de instalações elétricas prediais (análise e acompanhamento), quadros elétricos montados, fios e



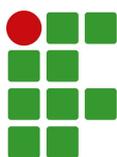


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

cabos, iluminação e força, rede de dados (materiais e equipamentos). Estruturas metálicas e de madeira; estruturas de madeira para cobertas, estruturas metálicas e suas utilizações na construção civil. Estradas e transportes: noções básicas de transportes e veículos, terraplenagem, pavimentação de vias, dimensionamento de pavimentos e os tipos de materiais a empregar. Impermeabilização: impermeabilização de caixas d'água, reservatórios, cisternas, piscinas e lajes expostas, utilização dos diversos tipos de impermeabilizantes, manta asfáltica e suas propriedades. Patologia das construções: identificação e solução para os diversos tipos de patologias na construção civil. Ética e legislação para obras de engenharia: noções básicas das normas vigentes no país, inclusive as normas da engenharia de segurança do trabalho e as de controle de qualidade total na construção civil. Técnicas de levantamento orçamentário em construção civil; orçamento de obras; utilização de planilhas eletrônicas (Excel, Calc [LibreOffice]); desenho assistido por computador (AutoCAD); acessibilidade física em edificações.

1.2.5 MÉDICO

Clínica Cirúrgica: choque, queimaduras, gangrenas; fraturas em geral; principais fraturas; torções; luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré-operatório; pós-operatório. Higiene – Doenças infecciosas e parasitárias: aspectos de higiene relativos à genética humana e saúde pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental. Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echovírus. Cocksackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfograneloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: infecções estreptocócicas. Febre reumática. Febre maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifoide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma inguinal. Listeriose. Doenças produzidas por Riquetsias: riquetsioses. Febre Q. Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose. Doenças causadas por fungos: micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana. Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis. Doenças causadas por vermes e outros agentes: ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiúriase. Giardíase. Trichuriase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças endócrino-metabólicas e distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos: distúrbios hipotálamo-hipofisários,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

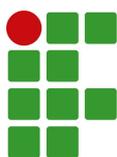
distúrbios da tireoide, do córtex e medula da suprarrenal, diabetes mellito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do aparelho respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios reumatológicos: artrite reumatoide, lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças infecciosas e parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências médicas: parada cardiorrespiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Normas e portarias atuais. Constituição Federal de 1988 (Seção II - Da Saúde [art. 196 ao art. 200]). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

1.2.6 NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO

Segurança alimentar. Nutrição básica aplicada. Educação nutricional. Administração de unidades de alimentação e nutrição. Avaliação nutricional. Conservação de alimentos. Desnutrição. Digestão, absorção e metabolismo. Dietoterapia. Higiene dos alimentos. Ingestão Diária Recomendada - IDR. Legislação Brasileira. Alimentos funcionais. Noções de gastronomia. Intoxicação alimentar. Microbiologia dos alimentos. Nutrição dos grupos etários. Nutrição enteral e parenteral. Nutrição materno-infantil. Principais carências nutricionais. Técnica dietética. Tecnologia dos alimentos. Código de Ética Profissional. Programa de Qualidade de Vida do Trabalhador.

1.2.7 PROFESSOR EBTT/ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

Evolução da administração: Principais abordagens da administração (clássica até contingencial); Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública. Processo administrativo; Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle; Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT, Análise competitiva





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

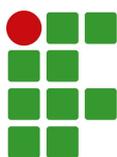
e estratégias genéricas; Planejamento tático; Planejamento operacional; Processo decisório; Organização: Estrutura organizacional; Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo; Organização informal; Cultura organizacional; Direção: Motivação e liderança, Comunicação, Descentralização, Desconcentração e delegação; Controle: Características; Tipos, vantagens e desvantagens; Sistema de medição de desempenho organizacional. Gestão de pessoas: Equilíbrio organizacional; Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas; Gestão por Competências: Objetivos, características e vantagens; Gestão de desempenho. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial: Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade; Ferramentas de gestão da qualidade; Modelo da fundação nacional da qualidade; Modelo de Gespública. Gestão de projetos: Elaboração, análise e avaliação de projetos; principais características dos modelos de gestão de projetos; Projetos e suas etapas. Legislação administrativa: Administração direta, indireta e fundacional; Atos administrativos; Ética no serviço público; Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994). Investimentos iniciais: orçamento de produção, custos fixos e variáveis; Análise de custos. Educação a Distância: Conceituação e fundamentos da educação a distância; Modalidades de educação a distância, trajetória e cenário atual da educação a distância no Brasil; Planejamento e gerenciamento de educação a distância; Avaliação da aprendizagem em educação a distância.

1.2.8 PROFESSOR EBTT/ÁREA: BIOTECNOLOGIA

Bioética e Propriedade Intelectual: Ética, moral, bioética em biotecnologia. Ética e manipulação genética, comitês de ética em pesquisa em seres humanos. Processos de registros de propriedade intelectual, patentes e marcas, formulários INPI. Transferência de tecnologia.

Biologia Celular e Molecular: Introdução à Biologia Celular, organização da célula e métodos de estudo. Organização molecular da célula. Superfície celular. Núcleo, cromatina e cromossomas. Sistema de endomembranas. Mecanismo para síntese proteica e síntese de proteínas. Organelas transdutoras de energia. Ciclo celular. Diferenciação celular. Estrutura geral da célula animal e vegetal. Métodos de estudos de células e tecidos. Trocas entre a célula e o meio. Armazenamento e transmissão da informação genética. Formação e armazenamento de energia. Processos de síntese na célula. Digestão intracelular. Citoesqueleto e movimentos celulares. Regulação dos processos, fisiológicos celulares. Estrutura dos ácidos nucleicos. Organização da cromatina e estrutura dos cromossomos. O conceito de gene. Mecanismos de replicação de DNA em procarionotos e eucarionotos. Aspectos moleculares das mutações, recombinações e reparo de DNA. Transcrição e processamento do RNA. Mecanismos de regulação da expressão em procarionotos e eucarionotos. Transposos. Tecnologia do DNA recombinante. Enzimas de restrição. Vetores e clonagem molecular. Bibliotecas genômicas e de DNA. PCR. Transformação bacteriana. Eletroforese de ácidos nucleicos. Técnicas de hibridação molecular. Sequenciamento de DNA e Genômica.

Introdução à Biotecnologia e à Biossegurança: História da Biotecnologia. A Biotecnologia e suas subáreas. Definições, conceitos, perspectivas e aplicações. Desenvolvimento de um processo





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

biotecnológico. Fundamentação e aplicação das técnicas de biotecnologia nas diferentes áreas do conhecimento biológico. Aspectos sociais, econômicos, morais e éticos da biotecnologia. Biossegurança de laboratórios e manipulação de organismos patogênicos, instalações e equipamentos para laboratório, geração, manuseio, transporte e descarte de lixo biológico e não biológico, princípios da lei de biossegurança de agentes químicos, físicos e biológicos.

Histofisiologia Animal e Vegetal: Citologia vegetal, histologia vegetal, estrutura e ultraestrutura das células e tecidos vegetais, morfoanatomia dos órgãos vegetativos e reprodutivos dos vegetais, suprimento hídrico, metabolismo, nutrição mineral, crescimento e desenvolvimento das plantas e regulação do crescimento, estudo dos aspectos associados ao crescimento e ao desenvolvimento vegetal. Noções básicas de anatomia e fisiologia dos tecidos epitelial, nervoso, conjuntivo propriamente dito, ósseo, cartilaginoso, adiposo, muscular e do sangue, e suas implicações nos sistemas esquelético, nervoso, endócrino, circulatório, digestório, urinário e reprodutor. Cultivo de tecidos animais e vegetais.

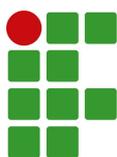
Análise Toxicológica: Agentes tóxicos. Toxicologia cinética e dinâmica. Avaliação da toxicidade e gerenciamento de risco. Toxicidade ambiental. Toxicidade alimentar. Toxicologia ocupacional. Toxicologia medicamentosa. Testes de toxicidade. Efeitos bioquímicos e fisiológicos dos poluentes no organismo. Estudo de critérios de validação de metodologia analítica em análises toxicológicas e detecção de xenobióticos ou de seus metabólitos em materiais diversos.

Bioquímica: Estrutura e função de carboidratos, lipídios, aminoácidos e proteínas. Tamponamento e titulação de aminoácidos. Enzimas e cinética enzimática. Aplicações de potenciometria, espectrofotometria e centrifugação. Metabolismo energético e metabolismo de carboidratos, lipídios e proteínas. Técnicas de identificação e quantificação de açúcares. Química de lipídios. Estudo da integração do metabolismo. Disfunções metabólicas.

Microbiologia: Histórico da microbiologia. Características gerais de bactérias, protozoários, algas e fungos. Isolamento e cultivo de microrganismos. Reprodução e crescimento microbiano. Metabolismo microbiano. Noções de taxonomia e classificação de microrganismos. Metodologias de caracterização taxonômica convencional: morfologia e micromorfologia, caracterização fenotípica e bioquímica. Quimiotaxonomia. Caracterização molecular. Aspectos genéticos e bioquímicos dos microrganismos. Mecanismos de recombinação em bactérias e fungos. Controle dos microrganismos. Aplicações biotecnológicas dos microrganismos.

Genética: Genética mendeliana; Material genético; Mecânica celular, determinação e diferenciação sexual; Ligação, recombinação e mapeamento cromossômico; Ultraestrutura do gene; Regulação gênica; Estrutura e modificações cromossômicas, variações numéricas e estruturais; Herança extracromossômica e herança poligênica; Genética de bactéria e resistência a antibióticos; Introdução à engenharia genética. Análises Físico-Químicas: Amostragem. Análises Ambientais (Água Tratada / Mineral / Natural / de Efluente); Análises específicas em carne e produtos cárneos; Análises específicas em leite e produtos lácteos; Análises específicas em matrizes diversas (adoçantes, atividade antioxidante, flavonoides e ácidos fenólicos, metais pesados, resíduo de antibióticos, resíduo de pesticidas, vitaminas, micotoxinas); Análises Genéricas; Análises Organolépticas; Composição Centesimal; Minerais.

Tecnologia das Fermentações: Introdução à Tecnologia das Fermentações. Fermentação industrial como processo genérico: desenvolvimento dos microrganismos, nutrição e fatores de





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

crescimento, cultivo dos microrganismos, aspectos bioquímicos das fermentações. Modos de condução de processos fermentativos. Fermentação alcoólica. Fermentação láctica. Fermentação acética.

Métodos de Extração, Separação e Purificação e Bioprodutos: Métodos de precipitação e purificação de bioprodutos. Métodos de extração úmidos e secos. Introdução à cromatografia e espectrofotometria. Eletroforese. Métodos de identificação de biomoléculas: IV, UV-Vis, Espectrometria de Massa e Ressonância Magnética nuclear.

Biotecnologia dos Alimentos: Estudo de microrganismos para aplicação em processos de produção biotecnológica de aditivos e insumos para indústria de alimentos. Tipos de microrganismos envolvidos, reações principais, produtos e subprodutos; Processos fermentativos industriais; Biotransformação na indústria cervejeira. Matérias-primas, processo e bioproduto; Biotransformação na indústria de laticínios.

Biotecnologia Ambiental: Bases Ecológicas para Biotecnologia Ambiental, Estrutura e função de ecossistemas; quantificação de impacto ambiental; os principais fatores bióticos e abióticos que influenciam as técnicas biológicas de aplicação ambiental. Os temas principais da biotecnologia ambiental: poluição, produção e bioenergia. Sistemas aeróbios de tratamento de dejetos líquidos (efluentes doméstico e industrial). Sistemas anaeróbios de tratamento de dejetos líquidos (efluentes doméstico e industrial).

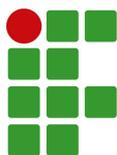
Microbiologia Industrial: Controle de contaminação na indústria alimentícia. Controle de contaminação na indústria de fermentação. Boas práticas de produção. Sanitização industrial: sistemas manuais de limpeza e desinfecção. Conservação de alimentos através de processos utilizando calor úmido: pasteurização. Irradiação de alimentos. Processos rigorosos de destruição de microrganismos contaminantes: esterilização. Processamento de leite e derivados: produção de queijos, produção de iogurte, produção de cogumelos, produção de cerveja, produção de vinho. Outros alimentos fermentados. Processos de produção de álcool industrial, antibióticos, vacinas, solventes e ácido.

1.2.9 PROFESSOR EBTT/ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA

Efeitos da atividade física e do exercício físico na prevenção das doenças e promoção da saúde. A história da educação física. Metodologia para o ensino da educação física. Atividade motora adaptada. Aprendizagem motora. Crescimento, desenvolvimento e maturação, processo avaliativo na educação física escolar. Noções sobre as diferentes manifestações da cultura corporal: esportes, jogos, lutas, ginástica e dança. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio (PCNEM): Educação Física. Anatomia: osteologia, artrologia, miologia, sistema cardiocirculatório e respiratório. Biomecânica do movimento humano. Fisiologia do exercício. Treinamento desportivo: princípios e métodos.

1.2.10 PROFESSOR EBTT/ÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA

Circuitos de correntes contínua e alternada. Potência elétrica. Potência aparente, ativa e reativa e fator de potência. Circuitos trifásicos. Potência em circuitos trifásicos. Redes estrela e delta.





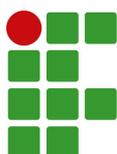
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

Medidas elétricas. Transformadores para instrumentos. Medição de energia elétrica. Sensores e Transdutores para instrumentos. Máquinas elétricas. Transformadores, Conversão de Energia. Máquinas de corrente contínua e corrente alternada. Automação industrial. Instalações elétricas de baixa tensão. Normas ABNT. Iluminação e fotometria. Técnicas e projetos de iluminação. Sistemas de aterramento, projetos elétricos prediais e industriais, instalações elétricas industriais. Dispositivos e técnicas de proteção, manobra, comando e controle. Subestações em instalações elétricas industriais. Sistemas elétricos de potência. Sistemas por unidade (pu). Análises de curto-circuitos. Componentes de sistemas elétricos. Operação de sistemas elétricos. Distribuição de energia elétrica. Transmissão de energia elétrica. Características físicas das linhas de transmissão. Elementos e modelos de linhas de transmissão. Relação entre tensões e correntes. Perdas em linhas de transmissão. Geração de energia elétrica. Hidrelétricas. Termoelétricas. Fontes renováveis. Termos e definições de problemas de qualidade da energia elétrica. Variações de tensão, distorções harmônicas. Causas e efeitos de problemas de qualidade da energia elétrica.

1.2.11 PROFESSOR EBTT/ÁREA: HISTÓRIA

~~O papel da História no ensino médio de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio – PCNEM. História Geral: a crise do sistema feudal, irradiação cultural no modo de produção feudal: análises comparativas (presente X passado) e a construção do patrimônio imaterial e material. História do Tocantins: o ciclo do ouro no Tocantins; Criação da Comarca do Norte (1809); Movimento Separatista do Norte de Goiás (1821-1824); A Guerrilha do Araguaia; Movimentos Pró-Tocantins: a Casa do Estudante do Norte Goiano (CENOG) e a Comissão de Estudos do Norte Goiano (CONORTE); Etnias Indígenas do Tocantins atual. Globalização da Economia. Pré-história brasileira: os primeiros habitantes. Civilizações do Mundo Antigo: Estado, Sociedade e Economia. Escravidão Moderna: o lucrativo comércio de seres humanos no contexto colonial americano. Ditadura Militar no Brasil: resistência democrática e direitos civis. Renascimento e Iluminismo: construção do Mundo Moderno. História e Cultura Afro-brasileira e Indígena no Currículo do Ensino Médio.~~

Introdução aos Estudos Históricos, historiografia e práticas de pesquisa, diferentes matizes e concepções teórico-metodológicas, entre teoria e prática. Fundamentos de arquivologia, de museologia e de patrimônio histórico. Metodologia do Ensino de História para os diversos níveis, etapas, modalidades de formas de articulação da Educação no Brasil. Temas transversais e a História (História e Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável; História da infância, História da mulher; História e os alimentos. História da infância e da adolescência, História e o envelhecimento da população; História e a educação para inclusão de pessoas com deficiência; História e diversidade e gênero; História e a educação para o trânsito; História e a educação alimentar; História e o combate ao uso indevido de drogas). História Geral (Pré-História, Antiguidade, Medieval, Moderna e Pós-modernidade). História da América pré-colombiana até os dias atuais. História da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

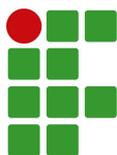
história do Brasil. História do Brasil e as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro. Teoria e prática no estudo de histórias regionais: Recorte da História do Tocantins. História aplicada aos vários perfis profissionais do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, uma proposta interdisciplinar; História Mercado e Mundo do trabalho.

1.2.12 PROFESSOR EBTT/ÁREA: LETRAS COM ENFASE EM PORTUGUÊS/LIBRAS

Linguística: Teoria do signo linguístico, significante e significado; Linguagem, língua e fala. Referente, referência, representação e sentido; Denotação e conotação; Funções e figuras de linguagem; Teoria da enunciação e a produção do texto escrito: enunciação e enunciado. O ensino da língua materna: teoria e prática. Texto e contexto. Teoria do discurso e análise de textos verbais e não verbais. Processos de retextualização; Textualidade: coesão e coerência; Intertextualidade e polifonia; Tipos textuais; Gêneros do discurso; Linguagem, variação linguística e construção do texto escrito e falado; Língua e gramática: concepções e tipos de gramática. Literatura: Arte e literatura; Teoria literária; Gêneros literários; Texto poético e texto em prosa; Estéticas literárias, autores e obras da literatura brasileira das origens à época contemporânea; Estéticas literárias, autores e obras da literatura portuguesa das origens à época contemporânea; Literaturas africanas de expressão portuguesa; Letramento literário e ensino de literatura na educação básica. Libras: Pontos Linguísticos: fonologia da Língua Brasileira de Sinais; Morfologia da Língua Brasileira de Sinais, Dicionário básico de Libras; Sintaxe da Língua Brasileira de Sinais; Ensino de Língua Portuguesa como L2 para alunos surdos; Ensino de Língua Brasileira de Sinais como L2 para alunos ouvintes; Aquisição da Língua Brasileira de Sinais; Processo de formação de interlíngua do aprendiz surdo na aquisição da Língua Portuguesa; Planejamento e confecção de material didático para o ensino de Libras L1/L2/L3; Planejamento de curso de Libras L1/L2/LE; Ensino e aprendizagem de leitura e escrita de Língua Portuguesa com L2 para alunos surdos; Pontos Educacionais: estágio em Língua Brasileira de Sinais; Mediação da educação de surdos através de novas tecnologias; Letramento de sujeitos surdos; Letramento de sujeitos ouvintes em Língua Brasileira de Sinais; Atuação do professor-intérprete em sala de aula inclusiva; Currículo da educação de surdos; Discursos sobre Políticas públicas de educação de surdos; Bilinguismo e formação de professores intérpretes Português-Libras-Português para classe inclusiva; Avaliação do ensino e aprendizagem em classe de inclusão com alunos surdos e ouvintes; Legislação Federal sobre a Língua Brasileira de Sinais; Políticas educacionais para surdos no Brasil; Identidades e Culturas Surdas.

1.2.13 PROFESSOR EBTT/ÁREA: SOCIOLOGIA

Teorias Sociológicas Clássicas; Teorias Sociológicas Contemporâneas; Epistemologia e Teoria Social; Educação e Sociedade; Poder e Subjetividade; Psicanálise e Sociedade; Meio Ambiente e Sociedade; Natureza e Sociedade: Uma perspectiva sociológica; Política, Estado e Cidadania; Estado de Direito e a Democracia Moderna; Políticas Públicas de Caráter Social; Sociabilidade; Modernidade, secularização e religião; Teoria feminista; Gênero e Cultura; Teoria Sociológica e Trabalho; O Trabalho na Sociedade Capitalista; Cultura e Sociabilidade; Sujeitos e Subjetividade





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

no Mundo do Trabalho; Pensamento Social Brasileiro; Cultura e Razão: cultura, identidade e diversidade; Cultura e Política; Sociedade do Bem-estar; Norma e Ação Política; Mídia e Poder; Cultura e Sociabilidade Juvenil; Senso comum e conhecimento sociológico; Sindicalismo e Organização dos Trabalhadores; A Desigualdade Social no Brasil.

1.2.14 PSICÓLOGO

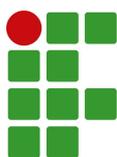
Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico; processo de adoecimento; enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio-histórica. Psicologia institucional. Reforma psiquiátrica no Brasil. Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: psicanálise; Gestalt; terapia; Behaviorismo; Reich. Clínica infantil: teoria e técnica. Clínica de adolescentes: teoria e técnica. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Psicoterapia de grupo. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A violência na infância, na adolescência e na família. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas.

1.2.15 RELAÇÕES-PÚBLICAS

Eventos: conceito, abrangência, tipologia, classificação e fases. Concepção, planejamento, organização e operacionalização de eventos. Projetos de eventos, elaboração, implantação, acompanhamento e execução. Controles para eventos: cronograma, orçamento, e afins. Espaços para eventos: dimensionamento e leiaute. Cerimonial, protocolo e etiqueta. Normas do cerimonial público. Decreto Federal n.º 70.274, de 9 de março de 1972, e atualizações; Lei n.º 5.700, de 1º de setembro de 1971. O mestre de cerimônias e o cerimonialista; uso da oratória em eventos (para atuação como mestre de cerimônias). Pronomes de tratamento (segundo o Manual de Redação da Presidência da República – 2ª. edição revista e atualizada, Brasília, 2002). Responsabilidade socioambiental em eventos. Alimentos, bebidas e serviços em eventos: tipos de serviços, montagens do salão, dimensionamento de alimentos e bebidas; serviços e produtos para eventos; planejamento das receitas, despesas, orçamentos e fluxo de caixa; fontes potenciais de recursos e formas de captação; terminologia técnica; instrumentos de controle. Marketing de eventos: comunicação, publicidade, propaganda, relações públicas; relacionamento com a imprensa e assessoria de imprensa. Cidadania e relações públicas. Comunicação em situação de crise. Planejamento de relações públicas. Comunicação integrada. Instrumentos e técnicas de comunicação. Comunicação dirigida. Públicos em relações públicas. Novas tecnologias de comunicação aplicadas às relações públicas. Mídias sociais. Marketing interno. Ética.

1.2.16 SECRETÁRIO EXECUTIVO

Formação Profissional, Regulamentação e Código de Ética Profissional. Gerenciamento





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

estratégico da administração e gestão secretarial. Documentação, organização e administração de arquivos. Gestão de documentos e acervos. Etiqueta, cerimonial e protocolo. Comunicações e documentos da administração pública. Organização de secretaria e automação de escritório. Gestão, prática e perfil do cargo de secretário executivo. Fundamentos e princípios da administração pública. Processo administrativo no âmbito da administração pública federal (Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999). Nomeação, posse, exercício, estágio probatório, estabilidade, acumulação de cargos, exoneração, demissão, regime disciplinar, processo administrativo (Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990). Fundamentos, conceitos e normas gerais da Redação Oficial (Manual de Redação da Presidência da República). Técnicas de redação de documentos oficiais. Planejar, organizar, coordenar e controlar serviços da secretaria. Técnicas secretariais (arquivos, técnicas arquivísticas, follow-up, agenda, reuniões, viagens, cerimoniais). Organizar arquivos e controlar documentos e correspondências no âmbito de sua complexidade e importância. Gestão em recursos humanos e em recursos materiais. Gestão de marketing em secretariado executivo.

2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

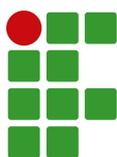
2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS: CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS

2.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas; fatos e opiniões; relações intratextuais e intertextuais; significação contextual de palavras e expressões. Fatores de textualidade: coesão e coerência textual. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe do período simples e composto. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Ambiguidade, denotação e conotação, figuras de linguagem, vícios de linguagem. Redação Oficial: normas para composição do texto oficial; tipos de correspondência oficial.

2.1.2 INFORMÁTICA BÁSICA

Hardware e Software – conceitos básicos, sistemas operacionais: GNU/Linux e Windows 7 ou superior, Conceitos de Internet e Intranet e suas tecnologias, World Wide Web – WWW -, Navegador de Internet (Internet Explorer 9 ou superior, Mozilla Firefox 45 ou superior, Chrome 45 ou superior), Correio Eletrônico, Conceitos de segurança da informação, Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Dispositivos de armazenamento, entrada e saída. Conhecimento sobre Processador de Texto (LibreOffice Writer versão 5), Planilha eletrônica (LibreOffice Calc versão 5), Editor de Apresentações (LibreOffice Impress versão 5)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

2.1.3 FUNDAMENTOS EM EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990: Do provimento, Da vacância, Da remoção e Da redistribuição; Do Regime Disciplinar; Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988: Da educação (art. 205 ao 214); as disposições constitucionais aplicadas aos servidores públicos (art. 37 ao 41). Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994: Dos principais deveres do servidor público e das vedações ao servidor público. Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Licitação. Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com as alterações da Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008 e da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012: no que tange ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

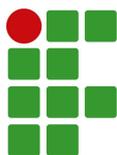
2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

2.2.1 ASSISTENTE DE LABORATÓRIO/ÁREA: INFORMÁTICA - NÍVEL C

Noções de informática: conceitos básicos de software (sistemas operacionais, aplicativos e utilitários) e hardware (componentes básicos do computador: memórias, dispositivos de entrada e saída de dados, processador). Configuração e uso do Sistema Operacional Windows (versão 7.x, em idioma português), teclas de atalho, ferramentas, propriedades do sistema (painel de controle), manipulação de pastas e arquivos, gerenciamento de usuários e contas, parâmetros e caracteres curingas (* e ?) para pesquisa e localização de arquivos. Softwares Aplicativos (LibreOffice versão 5.x): Editor de texto, Planilha Eletrônica e de Apresentação. Teclas de atalho, recursos básicos, componentes e personalização da barra de ferramentas, barra de menu e barra de status. Internet: utilização e gerenciamento de navegadores.

2.2.2 ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL D

Noções de administração: conceitos básicos; tipos de organização. Estruturas organizacionais. Departamentalização. Organogramas e fluxogramas. Constituição Federal: Da Administração Pública (art. 37 ao art. 41). Noções de relações humanas. Noções de administração financeira, administração de pessoas e administração de material. Noções de funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Noções de procedimentos administrativos e manuais administrativos. Noções fundamentais de compras. Licitação no serviço público: conceito; finalidade; princípios; modalidades; cadastro de fornecedores. Noções básicas de almoxarifado e recebimento de materiais. Orçamento público: conceito e princípios, o ciclo orçamentário, créditos adicionais, estágios das despesas públicas, empenho, liquidação e pagamento. Classificação das receitas correntes. Classificação das despesas correntes e de capital. Elaboração de propostas orçamentárias. Controle da execução orçamentária. Espécies de atos administrativos: atos normativos, ordinatórios, negociais, enunciativos e punitivos. Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Improbidade administrativa segundo a Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 1º ao 13). Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

Executivo Federal - Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994, e suas alterações. Redação e correspondências oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento e documentos.

2.2.3 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: BROMATOLOGIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - NÍVEL D

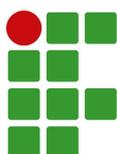
Segurança e boas práticas de laboratório: infraestrutura; identificação, conservação, manutenção de vidrarias, equipamentos e materiais Higiene e segurança em laboratórios. Fundamentos dos procedimentos analíticos. Reagentes: preparo e acondicionamento de soluções e meios de cultura. Microbiologia de alimentos: fundamentos, métodos e técnicas aplicadas à microbiologia de alimentos. Controle microbiológico de alimentos. Padrões microbiológicos. Análise e avaliação de alimentos para animais. Fundamentos, métodos e técnicas de análise sensorial. Fundamentos, métodos e técnicas de microscopia alimentar. Tecnologia de alimentos de origem animal e vegetal. Técnicas de cortes de alimentos: carnes, legumes e frutas. Avaliação física de textura, cor e capacidade de retenção de águas em alimentos. Tecnologia do processamento de alimentos de origem animal e vegetal. Métodos de cocção dos alimentos (calor úmido, seco, misto). Técnicas de conservação de alimentos. Higiene e boas práticas na indústria de alimentos. Legislação específica do setor de alimentação animal. Legislação em vigilância sanitária. Ferramentas para segurança de alimentos: Programas de Pré-requisitos - PPRs. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Sistema de gestão da qualidade. Gestão integrada.

2.2.4 TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: CIÊNCIAS DO SOLO - NÍVEL D

Equipamentos de laboratório e análises físicas e químicas. Registro, processamento, acondicionamento e preservação de amostras de solos para fins de análises físicas e químicas. Unidades de medidas e conversões entre unidades de medidas utilizadas pelo sistema internacional. Conhecimentos básicos de operação, funcionamento, limpeza e calibração de equipamentos, instrumentos e vidrarias de uso rotineiro em laboratórios de solos. Técnicas e métodos de análises químicas e físicas de solo. Técnica e métodos de análise química e fertilizantes minerais e orgânicos. Fracionamento da matéria orgânica. Preparo e acondicionamento de soluções químicas utilizadas e instrumentos em laboratórios de análises químicas e físicas de solos. Ambiente laboratorial, tipos de equipamento de proteção individual (EPI) e de equipamentos de proteção coletiva (EPC) e suas utilizações. Gases comprimidos, controle de incêndios, descarte de substâncias e resíduos em laboratórios.

2.2.5 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: FITOSSANIDADE - NÍVEL D

Noções básicas de manuseio de equipamentos, metodologia de trabalhos em laboratório, primeiros socorros e equipamentos de proteção individual - EPIs. Esterilização, preparos de meios de culturas e fatores associados ao cultivo de microrganismos. Isolamento e detecção de fitopatógenos (fungos e bactérias). Métodos em fitonematologia. Preparo de inóculo, calibração,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

concentração e inoculação de fitopatógenos. Armazenamento de microrganismos em meio de cultura. Princípios básicos da fotografia técnica, preparo e observações microscópicas de fungos fitopatogênicos. Métodos em virologia vegetal, plantas indicadoras. Esterilização e preparo de substratos. Preparo de tampões e soluções. Tetraedro das doenças vegetais. Biologia dos principais grupos de fitopatógenos: fungos, bactérias, vírus e nematoides. Interação planta-fitopatógenos. Manejo integrado de doenças. Fundamentos, métodos e técnicas de biologia celular e molecular. Biologia e comportamento das principais pragas de interesse agrônômico. Taxonomia e classificação de insetos. Principais ordens de insetos de interesse agrônômico, coleta, montagem e coleção de insetos. Manejo integrado de pragas. Coletas e coleções zoológicas, manutenção de coleções zoológicas *in vivo*. Preparo de material para aulas práticas.

2.2.6 TÉCNICO EM ARQUIVO - NÍVEL D

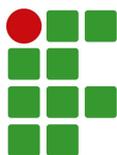
História da arquivologia brasileira. Fundamentos, conceitos e princípios básicos arquivísticos. Terminologia arquivística brasileira. Arquivo Nacional. Sistema Nacional de Arquivos (SINAR) e Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ). Entidades custodiadoras de acervos arquivísticos. Resoluções CONARQ – Resolução n.º 40, de 9 de dezembro de 2014, Resolução n.º 42, de 9 de dezembro de 2014, Resolução n.º 43, de 4 de setembro de 2015. Protocolo, registro, tramitação, expedição, arquivamento de documentos. Noções de conservação e preservação de acervos documentais. Dispositivos constitucionais e legais que norteiam o funcionamento e o acesso aos arquivos públicos. Política nacional de arquivos públicos (Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991).

2.2.7 TÉCNICO EM AUDIOVISUAL - NÍVEL D

Noções e cuidados básicos para instalação, operação, manutenção e funcionamento de: projetores de slides, telecine, projetores multimídia, computador/notebook ou similares, lousa eletrônica, sistemas de som, máquina fotográfica, câmaras de vídeo; conversor de fita VHS para DVD; fones e microfones; tripés; baterias; mesa de som; edição linear e não linear de áudio e vídeo; racks; cabos; lâmpadas; mídias; filmes/fitas dispositivos de armazenamento de massa; mouse/ teclado; caixas de som; sonorização e sistema de som ambiente; dispositivos de áudio; rádios transmissores e receptores; walk talk; aparelhos de telefone/fax; modem; scanners; impressoras; conexões com a internet; dispositivos com armazenamento removível; software e hardware básicos de instalação/operação de equipamentos; telas; telões e outros tipos de tela; controles remotos; iluminação; sistemas; formatos; cabeamento e copiagem de materiais de vídeo; equipamentos CD-ROM e DVD e atuais; aparelhos de vídeo; monitores de vídeo; equipamentos e técnicas de gravação de áudio e vídeo; ambiente de vídeo e áudio conferência.

2.2.8 TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA - NÍVEL D

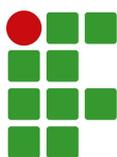
Resistores: princípio de funcionamento, materiais de fabricação, identificação, associações e aplicações práticas. Capacitores: princípio de funcionamento, materiais de fabricação, identificação, associações e aplicações práticas. Semicondutores: Diodos, Transistores Bipolar e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

Unipolar, Tiristores: princípio de funcionamento, materiais de fabricação, identificação, aplicações práticas. Amplificadores Operacionais: princípio de funcionamento, identificação e aplicações práticas. Eletrônica Digital: conversão de códigos, funções lógicas básicas e derivadas, decodificadores, multiplexadores, álgebra booleana e simplificação de circuitos lógicos. Instrumentos de medição: utilização prática. Microcontroladores: princípio básico de funcionamento, arquiteturas. Fontes de Tensão AC/DC reguladas e estabilizadas. Amplificadores de áudio: funcionamento, classes, cálculo do ganho.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO IV

DESCRIÇÕES SUMÁRIAS E TÍPICAS DOS CARGOS DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – TAEs

Cargos de Nível Fundamental - Nível de Classificação “C”

Assistente de Laboratório/ Área Informática - Participar no desenvolvimento de processos. Realizar projetos. Operar sistemas informatizados e executar manutenção. Aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho. Executar trabalhos de apoio ao laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando a utilização e a manutenção de equipamentos. Planejar o trabalho de apoio do laboratório. Interpretar ordens de serviço programadas, programar o suprimento de materiais, as etapas de trabalho, equipamentos e instrumentos; preencher fichas e formulários e outros trabalhos de natureza simples que não exigem interpretação técnica dos resultados; zelar pela conservação dos laboratórios. Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

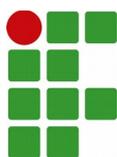
Cargos de Nível Intermediário - Nível de Classificação “D”

Assistente em Administração - Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Arquivo - Auxiliar especialistas das diversas áreas, nos trabalhos de organização, conservação, pesquisa e difusão de documentos e objetos de caráter histórico, artístico, científico e literário ou de outra natureza. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Audiovisual - Montar e projetar filmes cinematográficos, manejar equipamentos audiovisuais utilizando-os nas diversas atividades didáticas, na pesquisa e na extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes ou discos virgens. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Eletroeletrônica - Executar tarefas, manutenção, instalação e reparação de sistemas eletroeletrônicos convencionais e automatizados, bem como as de coordenação e desenvolvimento de equipes de trabalho no planejamento, desenvolvimento, avaliação de projetos e aplicação de normas técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

Técnico de Laboratório/Área: Bromatologia e Tecnologia de Alimentos - Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, efetuando coleta, análise e registros de material e substância através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico de Laboratório/Área: Ciências do Solo - Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, efetuando coleta, análise e registros de material e substância através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

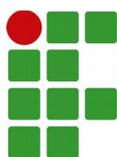
Técnico de Laboratório/Área: Fitossanidade - Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, efetuando coleta, análise e registros de material e substância através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargos de Nível Superior - Nível de Classificação “E”:

Auditor - Realizar auditoria, acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal. Emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Engenheiro/Área: Construção Civil: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria. Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica. Elaborar orçamentos. Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção. Projetar produtos; instalações e sistemas. Pesquisar e elaborar processos. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal. Utilizar recursos de informática, conhecer e utilizar softwares de desenho assistido por computador (CAD). Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Engenheiro/Área: Ambiental - Desenvolver estudos e projetos na área de saneamento ambiental, resíduos sólidos, monitoramento ambiental, recuperação de áreas degradadas; fiscalizar obras e serviços técnicos na área da engenharia ambiental; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar especificações, orçamentos e demais





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

documentações técnicas. Realizar vistorias, perícias, avaliações, laudos e pareceres técnicos. Elaborar programas e projetos de licenciamento ambiental e educação ambiental. Executar outras atividades correlatas e afins.

Médico/Área: Clínico Geral - Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Nutricionista/Habilitação: - Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Psicólogo - Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Relações-Públicas - Implantar, executar e coordenar ações de relações públicas na Instituição. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar planos estratégicos das áreas de marketing e comunicação. Promover ações para valorização do órgão; criar canais de comunicação entre funcionários, governo e comunidade; orientar as ações de cerimonial, eventos e protocolo. Analisar pedidos de parceria em projetos sociais, culturais e educacionais, coordenando sua adequação à filosofia e aos objetivos da instituição.

Secretário Executivo - Assessorar, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências. Atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idiomas estrangeiros. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO
(para uso dos candidatos que necessitam de atendimento diferenciado)

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, candidato inscrito para o cargo/área de
conhecimento _____, inscrição
n.º _____, residente em
_____, Bairro _____,
Cidade/UF _____, telefone fixo () _____, celular () _____,
solicito a V.Sa. atendimento diferenciado (*) para realização das provas do concurso público,
com base no Edital n.º 35/2016/REITORIA/IFTO, de 29 de julho de 2016.

Tipo de deficiência:

Necessito do seguinte atendimento diferenciado:

Nesses termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

(*) Ao requerimento deverá ser anexado laudo médico original, expedido nos últimos 12 meses por médico especialista, comprovando a necessidade de atendimento diferenciado e contendo a numeração do Código Internacional de Doenças (CID). Os dois documentos, requerimento e laudo médico original, deverão estar em envelope lacrado e endereçado à **Comissão Organizadora do Concurso Público, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul – Palmas/TO – CEP 77.020-450**, via **SEDEX**, tendo como data máxima de postagem o **dia 15/9/2016**, ou protocolar neste mesmo endereço, **no período de 1º/9/2016 a 16/9/2016**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, exceto feriados.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO VI
TABELA DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS E IDENTIFICAÇÃO
EXTERNA DO ENVELOPE

Nome do Candidato:
Área de Conhecimento:
N.º da Inscrição:

Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação pretendida pelo candidato	Pontuação homologada pela banca
GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS – limitado a 50 pontos			
a) Título de Doutor de curso pertencente à área de conhecimento exigida para a vaga, conforme área/subárea(s) de avaliação da tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei n.º 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com a qualificação exigida para a investidura no cargo.	50 pontos		
a.1) Doutorado em qualquer área de conhecimento , recomendado/reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).	40 pontos		
b) Título de Mestre de curso pertencente à área de conhecimento exigida para a vaga, conforme área/subárea(s) de avaliação da tabela da CAPES, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei n.º 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com a qualificação exigida para a investidura no cargo.	30 pontos		
b.1) Mestrado em qualquer área de conhecimento , recomendado/reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).	20 pontos		
c) Título de Especialista em curso pertencente à área de conhecimento exigida para a vaga, em consonância com a qualificação exigida para a investidura no cargo, ministrado por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com carga mínima de 360 horas.	10 pontos		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

c.1) Especialização em qualquer área de conhecimento , ministrada por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com carga mínima de 360 horas.	5 pontos		
GRUPO 2: EXPERIÊNCIA DE ENSINO – limitado a 15 pontos			
d) Exercício de Magistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com valor de 1 (um) ponto a cada ano, sem contabilizar fração.	10 pontos		
e) Exercício de Magistério em Instituição de Ensino Médio ou Superior com valor de 0,5 (meio) ponto a cada ano, sem contabilizar fração, não sendo pontuado o que couber no item 'd'.	5 pontos		
GRUPO 3: PRODUÇÃO CIENTÍFICA - limitado a 25 pontos			
f) Autoria ou Coautoria de livro publicado a partir do ano de 2011, com ISBN, relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 1,5 (um e meio) ponto.	3 pontos		
g) Autoria ou Coautoria de Capítulo de livro publicado a partir do ano de 2011, com ISBN, relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 0,5 (meio) ponto.	1 ponto		
h) Trabalho científico publicado a partir do ano de 2011 em periódico com conceito <i>Qualis</i> A – Capes relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 4 (quatro) pontos.	8 pontos		
i) Trabalho científico publicado a partir do ano de 2011 em periódico com conceito <i>Qualis</i> B1 e B2 – Capes relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 2 (dois) pontos.	4 pontos		
j) Trabalho científico publicado a partir do ano de 2011 em periódico com conceito <i>Qualis</i> B3, B4 e B5 – Capes relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 1 (um) ponto.	2 pontos		
k) Trabalho científico publicado a partir do ano de 2011 em periódico com conceito <i>Qualis</i> C – Capes relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 0,5 (meio) ponto.	1 ponto		
l) Patente concedida relacionada com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 3 (três) pontos por patente.	6 pontos		
TOTAL	90 pontos		

